



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**EDITAL N. 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 01 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 02 de agosto de 2019 de acordo com as normas estabelecidas pelas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 12.772/2012 de 28 de dezembro de 2012, nº 12.990, de 9 de junho de 2014; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 7.312 de 22 de setembro de 2010; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, pelas Portarias Normativas ME Nº 10.041, DE 18 DE AGOSTO DE 2021; nº 04/2018, de 6 de abril de 2018, do MPDG/SGP, e a nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do SGP/SEDGG/ME e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas para o cargo de Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme as determinações deste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público para o cargo de **Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PEBTT** será executado sob a responsabilidade da **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS – FCM**, sob a supervisão da **Comissão do Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB**, designada pela Portaria Nº 159-RIFB/IFB, de 06 de fevereiro de 2020, retificada pela Portaria Mº 910-RIFB/IFB, de 31 de agosto de 2021, obedecidas as normas do presente edital, que regulamenta o Concurso Público no âmbito da Instituição, bem como da legislação correlata vigente.

**1.2.** Este concurso público destina-se ao provimento de cargos vagos existentes no âmbito do IFB e tem prazo de validade de 2 anos, a contar da data de publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFB.

**1.3.** É responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar, pelo sítio eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, todas as publicações acerca deste Concurso Público, como retificações a este edital, comunicados e todos os outros tipos de avisos, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**1.4.** A seleção para as vagas de que trata este edital contemplará as seguintes etapas:

- A. Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 90 (noventa) pontos;
- B. Prova de Desempenho Didático**, eliminatória e classificatória, valendo até 100 (cem) pontos;
- C. Prova de Títulos**, de caráter classificatória, valendo até 10 (dez) pontos.

**1.5.** Os seguintes documentos são complementares a este Edital:

**ANEXO I** – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

**ANEXO II** – Lista de temas para as Provas de Desempenho Didático;

**ANEXO III** – Ordem de nomeações por tipos de vagas (ampla concorrência, reserva pretos e pardos, reserva PcD).

**1.6.** A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

**1.7.** A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da divulgação do resultado final, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

**1.8.** As nomeações para ocupar as vagas serão efetivadas de acordo com a necessidade e conveniência do IFB, dentro do prazo de validade do concurso.

**1.9.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

## **2. ÁREA DE CONHECIMENTO, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS, PROGRESSÃO E INVESTIDURA PEBTT**

**2.1.** A área de conhecimento, a habilitação mínima requerida, as vagas destinadas à ampla concorrência – AC, as vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcD e as vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas – PPP neste concurso são os estabelecidos a seguir:

<b>Quadro I – Área de Conhecimento, Habilitação Mínima e Quantitativo de Vagas</b>					
<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Requisitos Mínimos para Investidura no Cargo-Área</b>	<b>Quantitativo de Vagas</b>			
		<b>AC</b>	<b>PPP</b>	<b>PCD</b>	<b>Total</b>
Animação Digital	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de: Curso Superior de Tecnologia em Design de Animação, Produção Audiovisual, Jogos Digitais ou Bacharel em Animação, Cinema de Animação, Cinema de Animação e Artes Digitais, Audiovisual, Cinema, Imagem e Som, Rádio e TV, Radialismo, Cinema e Mídias Digitais, Ciência da computação, Design de Games ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual, Cinema, Rádio e TV, Radialismo, Jornalismo, Publicidade, Bacharel em Jogos Digitais ou Licenciatura em Cinema e Audiovisual, Licenciatura ou bacharelado em Artes Visuais, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	1	0	2
Captação, edição e mixagem de áudio	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de: Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual, Produção Fonográfica ou Bacharel em Audiovisual, Cinema, Imagem e Som, Rádio e TV, Radialismo, Cinema e Mídias Digitais, Fotografia ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual, Cinema, Rádio e TV, Radialismo, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Licenciatura em Cinema e Audiovisual, Bacharelado em Engenharia acústica, Licenciatura ou Bacharelado em Música, Artes Cênicas, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	1	0	2
Cinematografia	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de: Curso Superior de Tecnologia em Produção de Áudio e Vídeo, Fotografia, Design Gráfico, Produção Publicitária, Produção Multimídia ou Bacharel em Audiovisual, Cinema, Imagem e Som, Rádio e TV, Cinema e Mídias Digitais, Fotografia ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Licenciatura em Cinema e Audiovisual, Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	1	2
Edição, videografismo e finalização	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de: Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual, Produção Publicitária, Design Gráfico, Produção Multimídia, Fotografia ou Bacharel em Audiovisual, Cinema, Imagem e Som, Rádio e TV, Radialismo, Cinema e Mídias Digitais, Fotografia, Desenho Industrial, Design Gráfico ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual, Cinema, Rádio e TV, Radialismo, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Licenciatura em Cinema e Audiovisual, Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	2	0	0	2
Fundamentos de audiovisual	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de: Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual ou Bacharel em Audiovisual, Cinema, Imagem e Som, Rádio e TV, Radialismo, Cinema e Mídias Digitais ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual, Cinema, Rádio e TV, Radialismo ou Licenciatura em Cinema e Audiovisual, expedidos por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	2	0	0	2
Matemática	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Matemática, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	2	1	0	3
Mecânica	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de bacharel em engenharia mecânica, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.	1	0	0	1

Quadro I – Área de Conhecimento, Habilitação Mínima e Quantitativo de Vagas					
Área de Conhecimento	Requisitos Mínimos para Investidura no Cargo-Área	Quantitativo de Vagas			
		AC	PPP	PCD	Total
Meio Ambiente	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de bacharel em engenharia ambiental ou engenharia sanitária e ambiental, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.	2	0	0	2
AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoa Preta ou Parda; Pcd = Pessoa com Deficiência		<b>12</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>16</b>

**2.2.** O cargo de Professor de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é regido pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, cuja aprovação nesse concurso permitirá a investidura na Classe D-I, Nível 1, com vencimento básico de R\$ 4.472,64, cuja progressão funcional dar-se-á de acordo com legislação em vigor e as informações seguintes:

Quadro II – Progressão PEBTT		
Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	---	<b>R\$ 4.472,64</b>
Aperfeiçoamento	R\$ 447,26	<b>R\$ 4.919,90</b>
Especialização	R\$ 894,53	<b>R\$ 5.367,17</b>
Mestrado	R\$ 2.236,32	<b>R\$ 6.708,98</b>
Doutorado	R\$ 5.143,54	<b>R\$ 9.616,18</b>

**2.2.1** A legislação garante benefícios de auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio pré-escolar, auxílio para saúde suplementar e outros, de acordo com a legislação e solicitação do ocupante.

**2.3.** O ocupante do cargo PEBTT cumprirá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

**2.4.** As atribuições referentes ao cargo docente envolvem a atuação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, em todos os níveis e modalidades, conforme a necessidade da instituição, expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo departamento de ensino, ao qual o servidor estará lotado. Cabe ao docente exercer as determinações previstas no estatuto e regimento da instituição, assim como na legislação pertinente à carreira de professor do ensino básico, técnico e tecnológico.

**2.5.** Os requisitos básicos para investidura no cargo correspondem ao cumprimento das determinações deste edital no ato da inscrição até à aprovação e classificação no concurso público, além de:

**A.** Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo, em consonância com a Lei 11.091/2005 e habilitação e titulação constantes deste Edital;

**B.** Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

**C.** Estar com situação regular no país, no caso de estrangeiro, por meio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

**D.** Estar em gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, e quite com as obrigações eleitorais;

**E.** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse e aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**F.** Apresentar atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante perícia médica oficial da instituição;

**G.** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112/90;

**H.** Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei n. 8.112/90;

**I.** Não participar, conforme disposto no inciso X, do art. 117, da Lei n. 8.112/90, de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e de exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

**J.** Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

**K.** Declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e área de atuação, na ocasião da posse;

**L.** Apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU N° 65/2011;

**M.** Entregar ao IFB os documentos necessários, conforme previsto neste Edital e outros exigidos pela legislação vigente, para posse e investidura no cargo.

**2.6.** As vagas disponibilizadas neste edital serão lotadas nos diversos campi do IFB, localizados nas regiões administrativas do Plano Piloto/DF, Ceilândia/DF, Estrutural/DF, Gama/DF, Planaltina/DF, Recanto das Emas/DF, Riacho Fundo/DF, Samambaia/DF, São Sebastião/DF e Taguatinga/DF, de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

**2.7.** O candidato que não possuir formação pedagógica (licenciatura), após a investidura no cargo e ao longo do período de estágio probatório, deverá buscar essa formação, tendo em vista a exigência prevista na Resolução CEB/CNE n. 01/2021 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**2.7.1.** O candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital, observada a ordem crescente de classificação, será convocado para escolher a unidade de lotação, caso haja mais de uma opção disponível.

**2.7.2.** O candidato poderá se recusar a optar por uma das unidades disponíveis no momento da convocação por apenas uma vez.

**2.7.3.** O candidato que não aceitar nenhuma das unidades ofertadas em sua primeira convocação, assinará um Termo de Opção desistindo da vaga ofertada e passará a ocupar o último lugar da lista na qual o seu nome conste.

**2.7.4.** Em segunda convocação, o candidato que se recusar a optar por uma das unidades ofertadas pela administração do IFB será considerado desistente e excluído do certame.

### **3 MODALIDADES DE VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E RESERVA PRETOS OU PARDOS**

**3.1. Ampla Concorrência:** tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública.

**3.2. Reserva Pessoa com Deficiência (PcD):** tipo de vaga ofertada ao candidato qualificado como Pessoa com Deficiência e preenchida respeitando-se a aprovação e a classificação alcançada nas provas, conforme a

habilitação mínima e os requisitos de investidura.

**3.2.1.** Para fins de definição para ocupação das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, aquelas que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pela Lei nº14.126, de 22 de março de 2021: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais (Redação dada pela Lei nº 14.126, de 2021).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**3.2.2.** Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

**3.2.3.** Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/1990.

**3.2.4.** As vagas destinadas a PCD foram distribuídas observando-se os termos do art.1º, §4º, do Decreto 9.508/2018.

**3.2.5.** Para concorrer a uma das vagas reservadas à pessoa com deficiência o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, selecionando a opção contida no formulário de inscrição, e

encaminhar, por meio da opção de *upload*, o arquivo digital legível do Laudo Médico com os seguintes dados:

- A. o nome completo do candidato;
- B. a espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato é portador;
- C. o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- D. o carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; e
- E. a data de emissão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

**3.2.6.** O laudo deve ser salvo em arquivo digital com extensão pdf (.pdf), nomeado com o número do CPF do candidato (ex. 12345678910.pdf), obedecendo ao limite de 10 MB para o tamanho do arquivo.

**3.2.7.** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFB e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por qualquer tipo de problema, inclusive de ordem técnica, que impeça o envio dessa documentação ao seu destino.

**3.2.8.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e de acordo com as determinações específicas deste edital, atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto nos artigos 4º e 5º do Decreto n. 9508/2018.

**3.2.9.** Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

**3.2.10.** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste edital, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

**3.2.11.** A inobservância das disposições deste edital, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, solicitadas pelo candidato.

**3.2.12.** O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na homologação das inscrições, conforme previsto no cronograma do concurso público.

**3.2.13.** O candidato que obtiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá interpor recurso no endereço eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na área do candidato, conforme cronograma.

**3.2.14.** Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a deficientes, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

**3.2.15.** O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado após o resultado final, em data e local a serem divulgados no sítio eletrônico, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IFB.

**3.2.16.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original e cópia simples) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, aos exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**3.2.17.** A cópia do laudo médico será retida por ocasião da realização da perícia médica e terá validade somente para este concurso público.

**3.2.18.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), original e cópia simples, realizados nos últimos 12 (doze) meses.

**3.2.19.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**3.2.20.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar imagem do laudo médico (original ou cópia autenticada) enviado no ato de inscrição na forma virtual, que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, levando-se em consideração o último dia de inscrição no certame ou deixar de cumprir as exigências do edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**3.2.21.** O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por área de atuação.

**3.3. Reserva Pessoa Preta ou Parda (PPP):** tipo de vaga ofertada ao candidato qualificado como Pessoa Preta ou Parda e preenchida respeitando-se a aprovação e a classificação alcançada nas provas, conforme a habilitação mínima e os requisitos de investidura.

**3.3.1** Conforme previsto na Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014, serão reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas disponibilizadas neste edital, distribuídas de acordo com o Quadro I deste Edital, e das que vierem a ser criadas durante a validade do concurso, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos (Negros).

**3.3.2** Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei n. 12.990/2014.

**3.3.3** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

**3.3.4** Para as áreas em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será nomeado o candidato aprovado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**3.3.5** O candidato preto ou pardo participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.3.6** Para concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assinalando essa opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

**3.3.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato selecionar a opção, no ato da inscrição, para concorrer

às vagas reservadas para pessoa preta ou parda.

**3.3.8** Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato preto ou pardo desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

**3.3.9** Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei n. 12.990/2014 e às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei n. 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

**3.3.10** Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a pretos ou pardos, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

**3.3.11** Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a pretos ou pardos, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

**3.3.12** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos optantes por cotas para pessoa com deficiência e/ou para pretos e pardos, conforme previsão legal.

**3.3.13** Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial da União em 10/04/2018, seção 1, página 43, que dispõe sobre procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, e Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, a Fundação CEFETMINAS e o IFB convocarão para a heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos, de acordo com a quantidade equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital, imediatamente antes da homologação do resultado final do concurso público.

**3.3.14** O IFB e a Fundação CEFETMINAS constituirão uma Comissão de Heteroidentificação, conforme o determinado pela Resolução CONSUP/IFB nº 24, de 8 de setembro de 2021 - Políticas de Ações de Heteroidentificação, a qual será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

**3.3.15** O ato de convocação, com horário e local para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos), será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br> em data prevista no cronograma do concurso público.

**3.3.16** O não comparecimento do candidato do procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do candidato do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

**3.3.17** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

**A.** não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme parágrafo 5º do art. 8º da Portaria Normativa nº 04/2018 do MPDG/SGP;

**B.** se recusar a ser filmado, conforme artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018 do MPDG/SGP;

**C.** negar-se a fornecer as informações solicitadas para a confirmação da declaração feita;



**D.** prestar declaração falsa. Hipótese em que, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

**3.3.18** O candidato que não puder comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, em decorrência de ter contraído Covid-19, devidamente comprovada, poderá excepcionalmente participar de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, com registro audiovisual do candidato ao tempo da realização da banca.

**3.3.19** As orientações específicas para comprovação da situação excepcional, bem como sobre a realização da etapa de forma telepresencial, constarão em edital específico referente à etapa de heteroidentificação, na ocasião da convocação.

**3.3.20** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**3.3.21** Não concorrerá às vagas reservadas por este edital e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

**3.3.22** A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

**A.** Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

**B.** Autodeclaração assinada pelo candidato no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Preta ou Parda, ratificando sua condição de PPP, indicada no ato da inscrição;

**C.** As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração considerará presencialmente, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos.

**D.** Poderão ser considerados também registro fotográfico e audiovisual do candidato ao tempo da realização da banca, em caso de excepcionalidades.

**3.3.23** O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas às pessoas negras estará disponível no endereço eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br> a partir da data prevista no cronograma do concurso público.

**3.3.24** Quanto ao indeferimento da autodeclaração do candidato caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 9 deste edital.

**3.3.25** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada pela banca de heteroidentificação poderá interpor recurso no endereço eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme cronograma.

**3.3.26** Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga ao candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição.

## **4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

### **4.1 Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS:**

**4.1.1** O concurso público do IFB será desenvolvido oficialmente e exclusivamente no **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS**, cujo acesso é conferido pela página da organizadora, no endereço eletrônico:

<https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, onde ocorrerão as seguintes ações:

- A. Publicação de documentos e comunicados;
- B. Realização de inscrição;
- C. Solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- D. Solicitação de condições especiais para realização das provas;
- E. Direcionamento para geração da GRU (Guia de Arrecadação da União) para pagamento da taxa de inscrição;
- F. Publicação de convocações e resultados;
- G. Interposição de recursos.

**4.1.2** Ao acessar o site da Fundação CEFETMINAS, o candidato deve cadastrar-se para o 1º (primeiro) acesso ao Sistema de Inscrições, por meio de indicação do Nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF); do E-mail; de uma senha pessoal; e de demais dados pessoais.

**4.1.3** O candidato que já tem o cadastro de usuário no Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS deve atualizar ou confirmar as informações pessoais, mediante o preenchimento dos campos: CPF ou E-mail e senha.

## **4.2 Inscrição para o Concurso Público do Instituto Federal de Brasília:**

**4.2.1** Será admitida a inscrição para o concurso do IFB somente via internet, no sítio eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 26 de setembro de 2022 até às 23h59 horas do dia 17 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF)**.

**4.2.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no site do concurso e no sistema de inscrições, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.3** No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/pela área de atuação a qual deseja concorrer.

**4.2.4** Os candidatos poderão realizar somente uma inscrição sob sua inteira responsabilidade.

**4.2.5** É permitida a inscrição de candidato para ampla concorrência, em cargos/áreas que estejam destinados inicialmente a candidatos com reserva legal. No caso do não preenchimento das vagas reservadas, a chamada será na lista de ampla concorrência, bem como se surgirem vagas durante a validade do concurso, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas para cumprimento dos dispositivos da legislação vigente.

**4.2.6** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

**4.2.7** No momento da inscrição, o candidato concorda que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu(s) nome(s), cargo a que concorre, opção de reserva de vagas, data de nascimento, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**4.2.8** A inscrição do candidato somente será homologada após o processamento eletrônico do pagamento da taxa de inscrição paga pelo candidato, por meio da GRU gerada no sistema de inscrições, salvo se obtiver

a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

**4.2.9** O candidato que não tiver sua inscrição homologada no resultado preliminar das inscrições poderá recorrer da decisão por meio de formulário próprio de recurso, disponível no sítio eletrônico, no período previsto no cronograma.

**4.2.10** O Resultado dos recursos e a listagem final das inscrições homologadas serão publicados, no sítio eletrônico, na data prevista no cronograma.

### **4.3 Procedimento e Disposições para a Efetivação da Inscrição:**

**4.3.1** Ao acessar o site da Fundação CEFETMINAS: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, o candidato deve cadastrar-se para o 1º (primeiro) acesso ao Sistema de Inscrições, por meio de preenchimento do formulário de inscrição com o nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF); o e-mail; uma senha pessoal; e demais dados pessoais.

**4.3.2** O candidato que já tem o cadastro de usuário no Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS deve atualizar ou confirmar as informações pessoais, mediante o preenchimento dos campos: CPF ou e-mail e senha.

**4.3.3** Para efetivar a inscrição no **Sistema da Fundação CEFETMINAS** o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

- A.** Acessar o endereço eletrônico: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>;
- B.** Realizar o cadastro de usuário ou acessar com o login e a senha pessoal;
- C.** Selecionar o concurso público do Instituto Federal de Brasília - IFB;
- D.** Ler atentamente este Edital, seus Anexos e observar os prazos do Cronograma do concurso público;
- E.** Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com as devidas seleções sobre o município de realização da prova objetiva (se for o caso) e a modalidade da vaga (se AC, PcD ou PPP);
- F.** Indicar se necessita de atendimento especial para a realização da prova e descrever qual a condição pessoal e/ou de infraestrutura, necessária para a realização da prova;
- G.** Salvar as informações para o registro no sistema.
- H.** Gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente no **Banco do Brasil**, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, a qual será automaticamente informada no sistema.

**4.3.4** A Fundação CEFETMINAS e IFB se eximem da responsabilidade de devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvo as situações previstas neste edital.

**4.3.5** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e o pagamento da taxa após tomar conhecimento do disposto neste edital, seus anexos e seu cronograma, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/a área de interesse.

**4.3.6** Após o(a) candidato(a) finalizar o procedimento de inscrição, confirmando todos os seus dados, não será mais possível ao candidato realizar edições na inscrição. Caso necessite corrigir ou alterar alguma de suas opções e ainda não tenha pago a GRU, o candidato deverá enviar e-mail para [concursopublico@fundacaocefetminas.org.br](mailto:concursopublico@fundacaocefetminas.org.br), informar nome completo, CPF, número de inscrição, o motivo e solicitar a exclusão da inscrição, para que o sistema seja liberado e possibilite a realização de nova inscrição.

A solicitação será atendida somente até às 17 horas (horário de Brasília/DF) do penúltimo dia de inscrições, conforme previsto no cronograma.

**4.3.7** As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**4.3.8** A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis. Em nenhuma hipótese será deferido o pedido de transferência de inscrição e pagamento da GRU entre pessoas, assim como a alteração de cargo/área pública e alteração da modalidade de inscrição, após confirmado o pagamento da taxa.

**4.3.9** A Fundação CEFETMINAS e o IFB não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, o registro da inscrição e/ou o processamento do pagamento da taxa.

**4.3.10** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste Concurso Público somente o (a) candidato (a) que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

**4.3.11** As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, no caso de menor idade no momento da inscrição, eximindo-se a Fundação CEFETMINAS e o IFB de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

**4.3.12** Em caso de falsidade das informações declaradas, o(a) candidato(a) terá sua inscrição no concurso público cancelada a qualquer tempo.

**4.3.13** A declaração falsa dos dados constantes na inscrição que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrente, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

**4.3.14** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala, em documento específico para esse fim.

**4.3.15** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**4.3.16** Serão anuladas as inscrições que não cumpram as determinações contidas neste Edital. Devendo o candidato seguir rigorosamente as instruções deste edital, dos comunicados do site do concurso e as orientações presentes em cada campo do formulário de inscrição.

#### **4.4 Procedimento para Inscrição como PcD e PPP:**

**4.4.1** O candidato com deficiência, interessado em concorrer à uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

**A.** Declarar-se deficiente e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à **PcD**;

**B.** Indicar e/ou descrever o tipo de deficiência;

- C. Enviar imagem legível de Laudo Médico digitalizado via upload, conforme orientações deste edital;
- D. Indicar se necessita de atendimento especial para a realização da prova e descrever qual é a condição pessoal e/ou infraestrutural, necessária para a realização da prova;
- E. Salvar as informações para o registro no sistema;
- F. Gerar a GRU e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente no Banco do Brasil, exclusivamente nos canais de recebimento por ele disponibilizados, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

**4.4.2** O candidato preto ou pardo, interessado em concorrer à uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

- A. Declarar-se como pessoa preta ou parda e manifestar interesse em concorrer à vaga reservada à **PPP**;
- B. Salvar as informações para o registro no sistema;
- C. Gerar a GRU e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente no Banco do Brasil, exclusivamente nos canais de recebimento por ele disponibilizados, salvo se obter a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

#### **4.5 Procedimento para Solicitação de Atendimento Especial para Realização das Provas – PcD, Lactantes e Outros atendimentos:**

##### **4.5.1 Pessoa com Deficiência – PcD:**

**4.5.1.1** O candidato com deficiência que necessitar de Prova em Braille deverá indicar a deficiência visual e solicitar a condição especial de realização da prova nessa linguagem.

**4.5.1.2** O candidato com deficiência que necessitar de Prova Ampliada deverá indicar a deficiência visual e solicitar a condição especial de realização da prova com letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), em tamanho A3.

**4.5.1.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição e encaminhar Laudo Médico, que atesta a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID e data de expedição correspondente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao término das inscrições.

**4.5.1.3.1** O envio do Laudo Médico deverá ser feito por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições.

**4.5.1.4** A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela Fundação CEFETMINAS, além de critérios de razoabilidade.

##### **4.5.2 Lactantes:**

**4.5.2.1** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo, nos critérios e nas condições estabelecidos pelo Art. 227º da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Federal Nº 8.069/1990, Art. 1º e 2º da Lei Federal Nº 10.048/2000 e pela Lei Nº 13.872/2019.

**4.5.2.2** Terá o direito previsto a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

**4.5.2.3** A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

**4.5.2.4** Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

**4.5.2.5** A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

**4.5.2.6** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**4.5.2.7** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal do sexo feminino e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**4.5.2.8** Em nenhuma hipótese a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

**4.5.2.9** A candidata lactante que não levar acompanhante para guarda da criança, não realizará as provas.

**4.5.2.10** A candidata lactante que não apresentar a solicitação de atendimento especial em sua ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação de recursos e instalações físicas do local de realização das provas.

#### **4.5.3 Outros Atendimentos:**

**4.5.3.1** O candidato que tenha uma situação específica ou isolada para a realização das provas deverá observar a data prevista de sua aplicação, informar sua condição e solicitar o atendimento especial no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma.

**4.5.4** Toda solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência, Lactantes e Outros indivíduos que indiquem situações específicas ou isoladas.

**4.5.5** O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial como deferido ou indeferido será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, conforme o Cronograma.

**4.5.6** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento às condições especiais para a realização das provas, conforme o Cronograma.

**4.5.7** O candidato que passe a necessitar de atendimento especial após o período de inscrição deverá fazer contato com a Fundação CEFETMINAS nos canais de atendimento ao candidato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização das provas.

#### **4.6 Pagamento da Taxa de Inscrição:**

**4.6.1** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 18 de outubro de 2022** (data limite), impreterivelmente.

**4.6.2** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES)**, que será gerada automaticamente, ao finalizar a inscrição, no valor de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**.

**4.6.3** A GRU será emitida em nome do candidato e deverá ser paga unicamente no **Banco do Brasil**.

**4.6.4** A Fundação CEFETMINAS e o IFB não se responsabilizam por GRU de taxa de inscrição paga em valor distinto do previsto neste edital para o cargo/ a área escolhido/a pelo candidato.

**4.6.5** Pagamentos efetuados após a data estabelecida no cronograma não serão admitidos e, portanto, a solicitação de inscrição correspondente será liminarmente indeferida.

**4.6.6** Agendamentos bancários sem a devida efetivação dos pagamentos, bem como os pagamentos efetuados por cheque que não for compensado dentro da data limite de pagamento ou for devolvido por qualquer motivo, implicarão no indeferimento da inscrição do candidato.

**4.6.7** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção do comprovante de pagamento da taxa de inscrição sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

**4.6.8** Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU (taxa de inscrição) pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; TED; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

**4.6.9** O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário. Caso a data do prazo final para o pagamento coincida com um dia de não funcionamento ou com algum evento, alheio à organização do concurso, que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deve atentar-se para efetivar o pagamento da GRU antecipadamente.

**4.6.10** O candidato poderá conferir na lista de inscrições homologadas, no endereço eletrônico da FCM, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá interpor recurso e anexar via *upload* o comprovante de pagamento da GRU.

**4.6.11** Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após o período definido no cronograma, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

**4.6.12** O modo de leitura dos dados da GRU é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação CEFETMINAS e o IFB de eventuais dificuldades de processamento, concretização do pagamento e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.6.13** A GRU, devidamente quitada, sem rasura, emendas e marcações, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no concurso público, não sendo considerado o agendamento de pagamento.

**4.6.14** Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

#### **4.7 Canal de Atendimento ao Candidato:**

**4.7.1** O acesso às informações oficiais do concurso será pelo **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS** – <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

**4.7.2** O atendimento ao candidato será realizado, exclusivamente, pelo e-mail: **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**. O prazo para resposta às mensagens enviadas por e-mail é de até 48 (quarenta e oito) horas, considerando o prazo de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos do calendário escolar do município de Belo Horizonte/MG, de 8h às 17h.

**4.7.3** As informações serão atualizadas continuamente nas abas EDITAL E DOCUMENTOS e COMUNICADOS, na página oficial do concurso.

**4.7.4** É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e as publicações oficiais na página do processo.

#### 4.8 Procedimento para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição:

**4.8.1** Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Lei nº13.656 de 30 de abril de 2018.

**4.8.2** A isenção deverá ser solicitada por meio de campo específico contido no Formulário de Inscrição, que nesse caso, deve ser preenchido no período previsto no cronograma para a solicitação de isenção, conforme demais orientações sobre a inscrição.

**4.8.3** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

**4.8.3.1** Estiver regularmente inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

**4.8.3.2** **Pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**4.8.3.2.1** A solicitação de isenção como candidato inscrito no CadÚnico e como candidato pertencente à família inscrita no CadÚnico será analisada a partir da indicação do **Número de Identificação Social, conhecido como NIS, atribuído pelo CadÚnico de forma individual**. A inserção do NIS será feita no ato da inscrição, no em campo específico do Formulário Eletrônico.

**4.8.3.2.2** O NIS é pessoal e intransferível. Portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.

**4.8.3.2.3** Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

**4.8.3.2.4** Caso seja solicitado pelo IFB, o candidato deverá enviar declaração, conforme orientações que serão feitas por meio de comunicado no sítio do concurso.

**4.8.3.2.5** A FCM e o IFB consultarão o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O simples preenchimento do requerimento no sítio eletrônico não garante o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

**4.8.3.3** **Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde**, nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei nº 13.656/2018.

**4.8.3.3.1** A solicitação de isenção também poderá conferida ao candidato que for doador de medula óssea, que deverá anexar no formulário de inscrição, no período indicado no cronograma.

**4.8.3.3.2** A análise da solicitação como candidato doador de medula óssea será feita a partir do envio de cópia digitalizada, em formato PDF, do documento comprobatório, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo o nome completo do candidato e o número do REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

**4.8.4** Documentos comprobatórios ilegíveis e/ou incompletos não serão admitidos. Para os quais, a solicitação de isenção será indeferida.

**4.8.5** A solicitação realizada após o período constante no cronograma deste edital será indeferida.

**4.8.6** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de



setembro de 1979.

**A.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ao candidato que fraudar e/ou falsificar documentação; e não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens deste edital.

**4.8.7** Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

**4.8.8** Cada pedido de isenção será analisado e julgado por comissão própria, que emitirá o resultado preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido, divulgado na data prevista no cronograma, no sítio eletrônico do concurso.

**4.8.9** Em caso de indeferimento, será(ão) divulgado(s) o(s) motivo(s), bem como data e horário de interposição de recurso, no sítio do concurso público. Após apreciação do recurso, pela comissão, não serão aceitas novas interposições de recursos.

**4.8.10** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do certame deverá gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo definido em cronograma.

#### **4.9 Restituição da Taxa de Inscrição:**

**4.9.1** A responsabilidade da Fundação CEFETMINAS pelo cancelamento da inscrição, após a sua homologação, e a responsabilidade do IFB pela devolução de valores referentes às inscrições homologadas serão autorizadas e conferidas ao candidato solicitante somente nas seguintes situações:

- A.** Suspensão do concurso público;
- B.** Cancelamento do concurso público;
- C.** Pagamento em duplicidade para o mesmo cargo/área.

**4.9.2** Nas hipóteses determinadas neste edital o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição, por meio do preenchimento, da assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado, conforme cronograma.

**4.9.3** O formulário de restituição da taxa de inscrição será disponibilizado após a publicação do ato de suspensão e/ou cancelamento do concurso público.

**4.9.4** Para os pedidos de restituição com fundamento no pagamento em duplicidade para o mesmo cargo/área e órgão, o formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível durante o período de inscrição.

**4.9.5** O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte/MG - CEP: 30421-145.

**4.9.6** A restituição da taxa de inscrição será realizada pelo IFB por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição, a qual necessariamente deverá ser do tipo conta corrente e de titularidade do próprio candidato solicitante.

**4.9.7** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de

Preços do Mercado – IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.9.8** A solicitação de restituição da taxa de inscrição em razão da suspensão do concurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, conforme as determinações deste edital e até a data limite informada em cronograma.

#### **4.10 Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição:**

**4.10.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá atentar-se às determinações deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para concorrer às vagas.

**4.10.2** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de modo diferente do que está estabelecido neste edital.

**4.10.3** É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outros concursos/seleções ou para outro cargo/área.

**4.10.4** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, verdadeira e correta.

**4.10.5** O comprovante de inscrição e/ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, caso haja essa orientação nos canais oficiais do concurso.

**4.10.6** Para proceder à sua inscrição no concurso público, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

**4.10.7** Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste Concurso Público somente o (a) candidato (a) que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

## **5 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

As fases, natureza, a pontuação máxima e a pontuação mínima são estabelecidas da seguinte forma:

<b>Quadro III - Etapas Concurso Público</b>				
	<b>Avaliação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Máximo</b>	<b>Mínimo</b>
<b>1ª Etapa:</b>	Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória	90,00 pontos	50% do total de pontos da prova e nota maior que zero em cada disciplina
<b>2ª Etapa:</b>	Prova de Desempenho Didático	Eliminatória e Classificatória	100,00 pontos	50% do total de pontos
<b>3ª Etapa:</b>	Prova de Títulos	Classificatória	10,00 pontos	Não há

**5.1 Primeira Etapa – Prova Objetiva:** A primeira etapa do concurso público para todos os cargos de docentes consistirá da avaliação do candidato por meio de Prova Objetiva, e será aplicada na cidade de Brasília/DF, em data provável conforme o cronograma.

### **5.1.1 Critérios de Avaliação da Prova Objetiva**

**5.1.1.1** A prova objetiva, de natureza eliminatória e classificatória, na modalidade múltipla escolha, contemplará 60 (sessenta) questões inéditas, compostas por 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), dentre as quais haverá apenas uma resposta correta, confirmada pelo gabarito final, corrigida, individualmente, por meio de tecnologia de leitura ótica.

**5.1.1.2** A Prova Objetiva contemplará as seguintes disciplinas e seus respectivos pesos, quantitativo de questões, pontuação total e critérios de aprovação:

Quadro IV – Avaliação Prova Objetiva					
Disciplinas	Pesos	Quantidade Questões	Total Pontos	Critério Aprovação	
Língua Portuguesa	1,0	10	10,00	maior que zero em cada disciplina	45,00 pontos
Raciocínio Lógico	1,0	5	5,00		
Noções de Informática	1,0	5	5,00		
Legislação do Serviço Público	1,0	10	10,00		
Conhecimentos Específicos	2,0	30	60,00		
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	<b>90,00</b>		

**5.1.1.3** O Conteúdo Programático da Prova Objetiva é apresentado no Anexo I deste Edital, no qual estão descritos os temas e as bibliografias, que também abordarão tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações de cada disciplina, a critério da Banca Examinadora.

**5.1.1.4** O Conteúdo Programático do concurso abrange apenas referências confiáveis e cientificamente válidas perante a comunidade de saber teórico e prático de cada área de conhecimento relativa aos cargos do concurso e eventuais recursos contra as questões devem seguir a mesma abrangência.

**5.1.1.5** As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado e contemplarão, de forma integrativa, competências de conhecimento, compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio acerca dos assuntos indicados no Conteúdo Programático.

**5.1.1.6** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas ações referentes às provas do concurso, a saber as questões e os recursos, salvo caso em que o cronograma do concurso público for suspenso, cuja retomada informará a nova validade.

**5.1.1.7** A Fundação CEFETMINAS e o IFB não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios e apostilas, dentre outros materiais, impressos ou digitais, referentes às provas deste concurso, ou ainda, por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital ou fora dos meios oficiais de divulgação.

**5.1.1.8** Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos a essa etapa e ao Conteúdo Programático deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

**5.1.1.9** Não será atribuído valor (pontuação) à questão que, no gabarito do candidato, não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, ou contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

**5.1.1.10** Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima descrita no Quadro IV e obtiver nota zero em alguma das disciplinas.

**5.1.1.11** As orientações expressas no caderno da Prova Objetiva e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.

**5.1.1.12** O Edital Específico de Convocação para a Prova Objetiva, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital. As informações sobre a realização da

Prova Objetiva estão expressas neste edital em capítulo específico.

### **5.1.2 Realização da Prova Objetiva (PO):**

**5.1.2.1** Para realização da Prova Objetiva serão seguidos os protocolos de proteção definidos pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde para contenção da Pandemia COVID-19, cujas orientações serão publicadas na ocasião da convocação para as provas, por meio do CDI e de Edital Específico de Convocação.

**5.1.2.2** O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, documento que garante a homologação da inscrição do candidato e que contém o horário e o local de realização da prova, será disponibilizado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha, cadastrados no ato de inscrição, na data prevista no cronograma.

**5.1.2.3** A Prova Objetiva terá duração de **4 (quatro) horas** e será realizada na cidade de **Brasília/DF**, na data provável de **22 de janeiro de 2023 (domingo)**.

**5.1.2.4** Caso o número de candidatos inscritos no processo ultrapasse a capacidade de alocação das escolas do município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos e também em mais de um turno e em mais de uma data, inclusive no sábado, considerando que para uma mesma área a prova ocorrerá no mesmo turno ou dia.

**5.1.2.5** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver disponível o seu CDI, deverá encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado conforme as orientações deste Edital, para o email: [concursopublico@fundacaocefetminas.org.br](mailto:concursopublico@fundacaocefetminas.org.br), até 5 (cinco) dias úteis antes da data da prova, prevista no Cronograma, confirmada no site da Fundação CEFETMINAS.

**5.1.2.6** O pagamento do candidato será analisado e sua inclusão para a realização da prova, poderá ocorrer de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade do pagamento.

**5.1.2.7** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**5.1.2.8** Não será permitido ao candidato realizar a prova fora da data confirmada, do horário ou do local determinados no CDI, salvo em caso fortuito reconhecido pela Fundação CEFETMINAS.

**5.1.2.9** O CDI não será enviado, via serviços de postagem ou via e-mail, tão pouco qualquer informação sobre a realização da prova, cujo conhecimento é de responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**5.1.2.10** Também é responsabilidade do candidato pesquisar sobre o trajeto até o local de realização da prova indicado no CDI, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local com antecedência.

**5.1.2.11** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**5.1.2.12** O não comparecimento para realização da Prova Objetiva, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato, cujo nome constará como ausente na lista de resultados.

**5.1.2.13** É responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido para duração da prova, que também contempla a assinatura do cartão de respostas.

**5.1.2.14** O candidato deverá comparecer ao local de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, provido de documento original de identificação com foto; caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; e preferencialmente com o CDI.

**5.1.2.15** O cumprimento do horário previsto de fechamento dos portões será comprovado na presença de, no mínimo, dois candidatos convocados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura de termo formal.

**5.1.2.16** Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira Profissional, expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e Passaporte. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**5.1.2.17** O candidato será impedido de realizar a prova, caso não apresente o documento, conforme estabelecido neste Edital.

**5.1.2.18** Não serão aceitos documentos na versão digital, ilegíveis ou danificados, bem como documentos destinados a outros fins, tais como: Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97; Carteira de Estudante; Crachás; Identidade Funcional, de natureza pública ou privada; Protocolo; Comprovante Definitivo de Inscrição, tão pouco a cópia do documento oficial, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

**5.1.2.19** Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

**5.1.2.20** O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a colocação de rubrica.

**5.1.2.21** Nas demais dependências físicas em que será realizada a prova objetiva, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.1.31. deste edital.

**5.1.2.22** Depois de entrar no prédio ou bloco onde realizará as provas, o candidato não poderá permanecer pelos corredores e demais espaços, tão pouco poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova. Do mesmo modo, após identificação e acomodação na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

**5.1.2.23** Depois de identificado e acomodado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**5.1.2.24** Durante o período de realização das provas, será proibido: usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, relógios de qualquer tipo; portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos; fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito; assim como não será permitido anotar informações relativas às suas respostas ou copiar o gabarito, fora dos meios permitidos; consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material.

**5.1.2.25** Os aparelhos eletrônicos do tipo telefone celular; rádio comunicador; dentre outros, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada e guardados em porta-objetos lacrado. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do processo.

**5.1.2.26** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos proibidos, incluindo os aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado.

**5.1.2.27** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares,

mesmo que possua o respectivo porte.

**5.1.2.28** O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

**5.1.2.29** Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observadas as determinações deste Edital.

**5.1.2.30** A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento de identificação; caneta azul ou preta, fabricada em material transparente; recipiente próprio de uso individual para consumo de água, em embalagem transparente e sem rótulo; e recipiente próprio com álcool em gel 70% para uso individual, em material transparente e sem rótulo.

**5.1.2.31** Outros pertences pessoais deverão ser deixados embaixo da carteira ou em local indicado pelos fiscais, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

**5.1.2.32** A Fundação CEFETMINAS e o IFB não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

**5.1.2.33** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se antes do início da prova exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**5.1.2.34** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

**5.1.2.35** Será fornecido pelo fiscal o Caderno da Prova Objetiva e o Cartão de Respostas, personalizado com os dados do candidato, para assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**5.1.2.36** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IFB tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

**5.1.2.37** As instruções que constam no Caderno de Prova e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS no dia da realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**5.1.2.38** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial o seu nome, o número do documento informado no ato da inscrição e a função para a qual se inscreveu no processo.

**5.1.2.39** O Cartão de Respostas da Prova Objetiva será o único documento válido para a correção e, por isso, não poderá ser danificado de nenhum modo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**5.1.2.40** Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato e não serão computadas questões sem marcação ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, assim como questões que apresentem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**5.1.2.41** Será considerado inválido o Cartão de Respostas que estiver marcado ou escrito a lápis, bem como se apresente com qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas, dentre outros sinais) produzidos pelo candidato, fora do lugar especificamente

indicado para tal finalidade.

**5.1.2.42** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

**5.1.2.43** A inviolabilidade do malote com os Cadernos de Prova será comprovada no momento do rompimento do lacre na presença de, no mínimo, dois candidatos, convocados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura de termo formal.

**5.1.2.44** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado, ao fiscal.

**5.1.2.45** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido e/ou se recusar a entregar o Cartão de Respostas ao fiscal terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo.

**5.1.2.46** O candidato poderá levar o rascunho do gabarito e o Caderno de Provas após transcorrido o tempo de sigilo.

**5.1.2.47** As orientações expressas no caderno da Prova Objetiva e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.

**5.1.2.48** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de aplicação de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após assinatura do relatório de aplicação de provas.

**5.1.2.49** Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos bem como: consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

**5.1.2.50** Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidato dentro do prédio e nos pátios, exceto nos casos previstos neste edital.

**5.1.2.51** O Caderno de Provas e o Gabarito Oficial serão disponibilizados no site da Fundação CEFETMINAS, conforme previsto no Cronograma.

**5.1.2.52** O Cartão de Respostas do candidato, digitalizado, será divulgado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha cadastrados no ato da inscrição, na data prevista em cronograma.

**5.1.2.53** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital e fatos intervenientes.

**5.1.2.54** Ao terminar a prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização de banheiro e bebedouro.

**5.1.2.55** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

### **5.1.3 Aprovação e Classificação da Prova Objetiva**

**5.1.3.1** Os critérios aprovação nesta etapa estão determinados no Quadro IV (Avaliação Prova Objetiva)

deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver os mínimos requeridos para aprovação, assim como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

**5.1.3.2** No caso de empate, será aplicado o critério disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, sendo considerado idoso o candidato que possuir 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições.

**5.1.3.3** Persistindo o empate para os candidatos de todas as áreas, o desempate ocorrerá em favor do candidato que tiver, sucessivamente, maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina de:

- A. Conhecimentos Específicos;
- B. Língua Portuguesa;
- C. Raciocínio Lógico;
- D. Noções de Informática;
- E. Legislação do Serviço Público;
- F. Idade mais elevada, salvo na hipótese prevista no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

**5.1.3.4** Serão classificados para a próxima etapa o quantitativo de candidatos correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo/área, segundo os critérios estabelecidos neste edital.

**5.1.3.5** Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata nas modalidades de ampla concorrência, reserva de vagas para negros ou pessoas com deficiência, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada modalidade será de 05 (cinco) candidatos classificados por modalidade de vaga, ou seja, ainda que a quantidade de vaga seja igual a zero, serão convocados 05 (cinco) candidatos, devido à possibilidade de surgimento de vagas durante a validade do concurso.

#### **5.1.4 Critérios de Eliminação na Prova Objetiva**

**5.1.4.1** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

**5.1.4.2** Não apresentar o documento de identificação determinado neste Edital;

**5.1.4.3** Não permitir a coleta de sua assinatura;

**5.1.4.4** Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta Definitiva e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;

**5.1.4.5** Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, e relógios de qualquer tipo;

**5.1.4.6** Portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos ou não os manter no local indicado pelo fiscal;

**5.1.4.7** Usar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

**5.1.4.8** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

**5.1.4.9** Anotar informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**5.1.4.10** Consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material;

**5.1.4.11** Não devolver a Folha de Resposta Definitiva;



**5.1.4.12** Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;

**5.1.4.13** Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

**5.1.4.14** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso público;

**5.1.4.15** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do Caderno de Prova e de seus participantes;

**5.1.4.16** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

**5.1.4.17** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

**5.1.4.18** Tratar com falta de civilidade fiscais, auxiliares, coordenadores ou autoridades presentes;

**5.1.4.19** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da equipe de organização da Fundação CEFETMINAS ou qualquer outra autoridade presente.

### **5.1.5 Resultado da Prova Objetiva:**

**5.1.5.1** O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva serão publicados no site da Fundação CEFETMINAS, para os quais haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

**5.1.5.2** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

**5.1.5.3** O Gabarito Final e os cadernos de provas estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso, na data prevista no cronograma.

**5.1.5.4** O Cartão de Respostas do candidato, digitalizado, será divulgado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha cadastrados no ato da inscrição.

**5.1.5.5** O resultado final da Prova Objetiva será divulgado no sítio eletrônico do concurso na data prevista no cronograma. As Listas Provisórias da 1ª Fase (Prova Objetiva), com a pontuação dos candidatos, serão publicadas em ordem decrescente de pontuação. Após a análise dos recursos poderá haver uma reclassificação dos candidatos.

**5.1.5.6** O resultado, preliminar e final, da Prova Objetiva será publicado em ordem decrescente de pontuação.

**5.1.5.7** O candidato reprovado estará, automaticamente, desclassificado do presente concurso público.

**5.1.5.8** A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico de Convocação.

**5.2 Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático:** A segunda etapa do concurso público consistirá na avaliação dos candidatos por meio de Prova de Desempenho Didático, e será realizada na cidade de **Brasília/DF**, no período previsto no cronograma, em locais, datas e horários estabelecidos em Edital Específico de Convocação.

#### **5.2.1. Sobre o Sorteio do Tema/Ponto da Prova de Desempenho Didático**

**5.2.1.1.** Os dias e horários de apresentação da aula para a Prova de Desempenho Didático dos candidatos

classificados serão definidos por ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

**5.2.1.2.** O sorteio do tema/ponto para a prova de desempenho didático será realizado, em sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso, no dia anterior à realização da prova, em local e horário a ser divulgado em Edital Específico de Convocação.

**5.2.1.3.** O número sorteado valerá para a apresentação de todos os candidatos de cada área – Exemplo: se o número sorteado for o nº 5, a prova de todos os candidatos convocados, conforme as determinações do edital, será correspondente ao tema de nº 5, cuja descrição será específica de cada área do concurso.

**5.2.1.4.** O tema sorteado para o primeiro dia de provas permanecerá na lista para os demais dias, se houver.

**5.2.1.5.** A ata com a indicação das informações sorteadas para a prova de desempenho didático será publicada no site do concurso <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, imediatamente após o ato dos sorteios.

**5.2.1.6.** Não é obrigatória a presença do candidato durante os sorteios, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento do mesmo.

**5.2.1.7.** O não comparecimento do candidato ao sorteio implica renúncia do direito a qualquer questionamento ou recurso sobre o dia e horário ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

**5.2.1.8.** Não serão fornecidas informações sobre o tema sorteado via contato telefônico e/ou e-mail. É responsabilidade do candidato acompanhar a atualização da página do concurso.

## **5.2.2. Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático**

**5.2.2.1.** A apresentação do candidato será avaliada, exclusivamente conforme os critérios de avaliação dessa etapa, por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) docentes.

**5.2.2.2.** A relação completa da banca será divulgada na página do concurso para conhecimento dos candidatos, análise e impugnação, fundamentada, de eventual impedimento, conforme as regras e o cronograma deste edital.

**5.2.2.3.** Quanto à composição da Banca, além das situações de impedimento e suspeição previstas no capítulo VII, da Lei Nº 9.784/99: servidor ou autoridade que tenha interesse direto ou indireto na matéria; tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro, fica proibida a participação na banca examinadora de professores co-autores de publicações com candidatos da própria área e orientadores acadêmicos de candidatos da própria área em cursos de pós-graduação nos últimos 36 meses anteriores à data de publicação do edital.

**5.2.2.4.** Caberá à Fundação CEFETMINAS nomear novos membros da banca, em razão de força maior e com o objetivo de garantir a realização da fase.

## **5.2.3. Critérios de Avaliação e Classificação da Prova de Desempenho Didático**

**5.2.3.1.** A Prova de Desempenho Didático será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade didática, e versará sobre o tema constante de uma lista de 10 (dez) temas/pontos para cada área de conhecimento específica, elencados no **Anexo II** deste Edital, com exceção do número sorteado para a prova dissertativa.

**5.2.3.2.** Os critérios de avaliação estão apresentados na tabela a seguir:

Quadro V - Avaliação Prova de Desempenho Didático			
Item	Critérios	Pontuação Máxima	Critério de Aprovação
1	Plano de Aula - pertinência ao nível do curso e ao efetivo desempenho	10,00	50%
2	Objetivos – apresentação, delimitação, contextualização, problematização e desenvolvimento da aula em relação ao tema	20,00	
3	Linguagem – adequação, clareza, fluência e dicção	15,00	
4	Domínio de Conteúdo – adequação temática, conhecimento técnico, habilidade e consistência argumentativa	20,00	
5	Metodologia – adequação de recursos didáticos ao tema e à aula; e proposta de avaliação da aprendizagem	20,00	
6	Organização - sequência lógica de raciocínio, distribuição cronológica e conclusão	15,00	
<b>Total</b>		<b>100,00</b>	

**5.2.3.3.** Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro V (Avaliação Prova de Desempenho Didático) deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação será eliminado do concurso.

**5.2.3.4.** De acordo com o exame das apresentações, os membros da banca examinadora atribuirão a devida nota, individualmente, considerando até duas casas decimais.

**5.2.3.5.** A pontuação alcançada será processada pela média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da banca e apresentada em duas casas decimais, sem arredondamentos.

**5.2.3.6.** A nota da prova será divulgada em resultado preliminar por critério de avaliação, que respaldará a interposição de eventuais recursos contra a avaliação. Nesse certame não haverá divulgação de ficha de avaliação individual.

**5.2.3.7.** Para ser convocado para a próxima etapa os candidatos devem atingir a pontuação mínima, independentemente da forma de concorrência (ampla concorrência, reserva de vagas para negros ou pessoas com deficiência).

**5.2.3.8.** Os candidatos empatados na última classificação da Prova Didática serão considerados classificados.

#### **5.2.4. Sobre a Realização da Prova de Desempenho Didático**

**5.2.4.1.** Para realização da Prova Didática serão seguidos os protocolos de proteção definidos pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde para contenção da Pandemia COVID-19, cujas orientações serão publicadas na ocasião da convocação para as provas, por meio do CDI e de Edital Específico de Convocação.

**5.2.4.2.** A prova terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, com previsão de acréscimo de 10 (dez) minutos para arguição da banca examinadora, previamente elaborada para o ensino técnico profissionalizante de nível médio.

**5.2.4.3.** O candidato que não comparecer munido de documento de identificação original ou conforme as determinações de identificação deste edital, no local, na data e no horário determinado para a realização da Prova de Desempenho Didático será eliminado do presente concurso público.

**5.2.4.4.** Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

**5.2.4.5.** A prova será realizada na cidade de **Brasília/DF**, no período previsto no cronograma, em locais, datas e horários (oficial de Brasília/DF) estabelecidos em Edital Específico de Convocação, em sessão pública, gravada por sistema de áudio e vídeo para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso.

**5.2.4.6.** Para realização da prova será disponibilizado 1 (um) quadro branco e/ou 1 (um) flip chart com giz

e/ou pincéis.

**5.2.4.7.** Eventuais mobiliários, equipamentos, acessórios, projetores, monitores, telas, painéis, computadores, caixas de som, microfones, apagadores, pincéis ou giz; extensões elétricas; adaptadores de tomadas; acesso à internet; etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios, organizados e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo permitido para a apresentação da aula.

**5.2.4.8.** Não será permitida a ajuda de terceiros ou de membros da Banca Examinadora para organização, montagem e instalação de equipamentos e materiais usados para a prova, salvo situações de desmontagem, em que o objetivo seja manter o cronograma de realização das provas.

**5.2.4.9.** Não é permitida a troca ou o empréstimo itens de prova entre candidatos, dentro das dependências dos locais de prova.

**5.2.4.10.** A Fundação CEFETMINAS e o IFB não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos em objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos nessa etapa, nem por danos neles causados.

**5.2.4.11.** O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a colocação de rubrica.

**5.2.4.12.** Logo após os procedimentos de identificação do candidato, o início da contagem do tempo de prova será informado pela banca examinadora.

**5.2.4.13.** O candidato deverá entregar à banca examinadora, 3 (três) vias do plano de aula, devidamente identificado, previamente elaborado para o ensino técnico profissionalizante de nível médio.

**5.2.4.14.** O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; pré-requisitos; objetivos; desenvolvimento do tema; modo de avaliar o aprendizado; lista de exercícios (se necessário); roteiro da prática (se necessário); referências bibliográficas; fontes técnicas e equipamentos necessários.

**5.2.4.15.** Durante a realização da prova de desempenho didático, a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

**5.2.4.16.** Após a conclusão da aula, a banca examinadora poderá proceder na arguição do candidato, para mais esclarecimentos quanto a algum conteúdo do tema apresentado e/ou atualidade de informações sobre o tema apresentado, em no máximo 10 (dez) minutos.

**5.2.4.17.** Ao término do tempo máximo de prova, os candidatos serão interrompidos pela banca examinadora, que comunicará o encerramento da prova.

**5.2.4.18.** Será de inteira responsabilidade do candidato, durante a realização da Prova de Desempenho Didático, o controle do tempo de execução da sua prova.

**5.2.4.19.** Não será permitido o uso de celular para cronometrar o tempo de prova, como recurso de exposição ou para outro fim.

**5.2.4.20.** Durante a realização da prova, o celular não poderá emitir notificações gerais e chamadas, sob pena de prejuízos na avaliação da banca examinadora, conforme critérios para a prova.

**5.2.4.21.** Durante a espera para a convocação e durante a realização da prova não será permitido ao candidato fazer uso de aparelhos celulares ou quaisquer equipamentos que faça conexão com o ambiente externo. Os celulares deverão permanecer desligados e lacrados em porta-objetos.

**5.2.4.22.** Para fins de silêncio e manutenção da ordem, organização e segurança dos procedimentos de

- avaliações, não será permitida a permanência de candidatos fora do local indicado para espera ou para a realização da prova.
- 5.2.4.23.** A movimentação de candidatos será permitida somente com o acompanhamento de um fiscal de provas
- 5.2.4.24.** Ao término da prova, não será permitida a permanência de candidatos no prédio.
- 5.2.4.25.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.2.4.26.** Não será permitido ao candidato e aos demais indivíduos participantes dessa etapa fumar nas dependências dos locais de provas.
- 5.2.4.27.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro das Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS, Bancas Examinadoras ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.
- 5.2.4.28.** A presença de espectadores no local da prova deve ser precedida de inscrição, cuja autorização será avaliada pela Fundação CEFETMINAS, condicionada à disponibilidade de espaço físico no local de realização da prova, à constatação de identidade e ausência de vínculo entre candidatos, independente da área de conhecimento.
- 5.2.4.29.** A presença será solicitada pelo próprio espectador e registrada em formulário, com termos de compromisso, conduta e ciência sobre a proibição de intervenções durante a prova.
- 5.2.4.30.** Será vedado aos candidatos assistirem à prova de outros candidatos inscritos no certame, independentemente da área de conhecimento envolvida.
- 5.2.4.31.** O candidato não poderá solicitar, por outrem, a presença em sua prova.
- 5.2.4.32.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.
- 5.2.4.33.** Na sala de prova serão permitidas as atividades de filmagem das provas, avaliação das provas e, se necessário, manutenção técnica, desde que autorizadas pelas Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS.
- 5.2.4.34.** Durante eventual período de excepcionalidade decorrente de pandemia, devidamente decretado pelos agentes governamentais de controle de saúde, caso seja verificada a impossibilidade de realização dessa etapa de forma presencial, a Fundação CEFETMINAS e o IFB poderão determinar a realização das provas de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, com registro audiovisual.
- 5.2.4.35.** As orientações específicas para comprovação de situação excepcional, bem como sobre a realização da etapa de forma telepresencial, constarão em edital específico referente à etapa na ocasião da convocação.
- 5.2.4.36.** Será eliminado, após sindicância, o candidato que, durante a realização da prova: usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais nas avaliações; faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro das Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS, da Banca Examinadora e das autoridades presentes ou candidatos; perturbar, de qualquer modo, a ordem, a segurança e o ambiente adequado às avaliações; não permitir a coleta da digital, se necessário; quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em direito admitido, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

**5.2.4.37.** Fica permitida a intervenção imediata dos responsáveis pela prova, caso sejam observados procedimentos realizados pelos candidatos que, porventura, possam colocar em risco a integridade física dos presentes, assim como provocar algum dano às instalações, aos espaços, instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais pertencentes aos locais de provas.

**5.2.4.38.** A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca e do candidato provocará a interrupção da prova. Neste caso, a prova deverá continuar após a regularização dos fatos que geraram sua interrupção, concedendo ao candidato o tempo restante de prova, como previsto. Não sendo possível a regularização no tempo determinado, a Fundação CEFETMINAS e a Comissão do IFB determinarão o procedimento a ser seguido.

**5.2.4.39.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na Prova de Desempenho Didático, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento o IFB de qualquer ônus.

**5.2.4.40.** Não será permitido ao candidato realizar a prova fora da data confirmada, do horário ou do local determinados no edital de convocação, salvo em caso fortuito determinado pela Fundação CEFETMINAS.

**5.2.4.41.** Candidatos que professam a fé Adventista não realizarão as provas do período do pôr-do-sol da sexta-feira ao pôr-do-sol do sábado, por questões de consciência religiosa.

**5.2.4.42.** Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa. O candidato ausente, ou que não comparecer no horário determinado para a realização da sua prova de desempenho didático, será automaticamente eliminado do certame.

**5.2.4.43.** Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Desempenho Didático deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

### **5.2.5. Resultado da Prova de Desempenho Didático**

**5.2.5.1.** O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

**5.2.5.2.** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

**5.2.5.3.** A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

**5.3. Terceira Etapa – Prova de Títulos:** A terceira etapa do concurso público consistirá na avaliação dos candidatos por meio de Prova de Títulos, aplicada para todas áreas do concurso, será avaliada a partir do Quadro VI deste edital.

**5.3.1.** Somente serão avaliados nessa etapa os documentos entregues pelos candidatos aprovados na etapa anterior, referente a prova de desempenho didático.

**5.3.2.** A prova de títulos de todas as áreas seguirá as determinações deste edital e de Edital Específico de Convocação, às quais os candidatos devem observar e cumprir, a fim de não comprometerem a sua avaliação.

**5.3.3.** Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues pelo próprio candidato, somente no dia e no local previstos em Edital Específico de Convocação, imediatamente após a realização da sua prova de desempenho didático, na sala de títulos. Às entregas feitas fora do dia, do horário e do local determinados serão atribuídas nota zero.

**5.3.4.** O documento comprobatório da titulação deverá ser entregue em fotocópia autenticada em serviço notarial e de registro (Cartório de Notas) ou, quando da entrega do documento em cópia simples, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou a cópia autenticada em cartório do documento que está sendo entregue para conferência por parte do servidor público, responsável pelo atendimento.

**5.3.5.** O candidato que apresentar o(s) documento(s) ao servidor público responsável pela autenticação, deverá lacrar o envelope após a conferência, sendo de responsabilidade do candidato providenciar o envelope, organizar os documentos e lacrar o envelope.

**5.3.6.** As comprovações referentes à experiência profissional poderão ser entregues em fotocópias não autenticadas (cópia simples).

**5.3.7.** A análise relativa à Prova de Títulos será feita de acordo com a documentação apresentada pelo candidato, impreterivelmente, conforme os critérios deste Edital e de Edital Específico de Convocação, e Quadro VI, pelo qual se determina as alíneas, especificações e pontuações, por título e máximas, ainda que a soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados seja superior à pontuação indicada, e por meio do qual também se estabelece a atribuição de nota zero ao candidato que não enviar documentos para comprovação de titulação.

**5.3.8.** Para fins de avaliação de cada alínea da prova de títulos serão usadas como referências, primeiramente, as áreas de inscrição dispostas no Quadro I deste edital e, em seguida, a tabela Qualis CAPES de classificação, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.

**5.3.9.** Os comprovantes de títulos devem ser apresentados organizados, sem rasuras ou danos, com assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, menções de prazos, períodos e datas de início e fim, manter aspectos de legibilidade, bem como uma ordenação coerente com o Formulário da Prova de Títulos, que será disponibilizado em Edital Específico.

**5.3.10.** Os títulos deverão ser entregues em envelope do próprio candidato, preferencialmente, no tamanho ofício, contendo uma cópia de cada documento e uma via do Formulário de Entrega de Titulação, disponível no Edital Específico de Convocação, devidamente preenchido, datado e assinado.

**5.3.11.** Os títulos relativos a especialização, mestrado ou doutorado deverão vir acompanhados de histórico escolar.

**5.3.12.** Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão computados, se revalidados em território nacional, na forma prevista na legislação nacional, sendo obrigatória, neste caso, a entrega de cópia da documentação probatória da revalidação.

**5.3.13.** O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.

**5.3.14.** Eventuais comprovações de documentos em formato digital deverão ser feitas por meio de cópia simples de certificado, declaração, programa ou documentação que atestem a sua veracidade, contendo, ainda, data de apresentação (dia, mês, ano), instituição promotora, nome do candidato, além de informações completas de acesso ao material, por endereço digital, sites ou plataformas digitais, dentre outros.

**5.3.15.** Não serão avaliados documentos danificados, ilegíveis, contendo rasuras e/ou emendas, apresentados fora do prazo ou documentos destinados a outros fins.

**5.3.16.** Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

- 5.3.17.** Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 5.3.18.** A Licenciatura ou Complementação Pedagógica R2 (Quadro X) é definida segundo a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, a qual dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, e segundo a Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, a qual dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- 5.3.19.** A comprovação de títulos de pós-graduação (*lato sensu*), será avaliada por meio de certificado de conclusão do curso expedido por instituição credenciada pelo MEC e histórico escolar.
- 5.3.20.** A comprovação de títulos de pós-graduação (*stricto sensu*), será avaliada por meio de diploma ou certificado expedido por instituição credenciada pelo MEC e histórico escolar.
- 5.3.21.** Quanto aos documentos que comprovem experiência profissional, serão pontuados apenas aqueles adquiridos após a data de conclusão da graduação, exigida para ingresso no cargo pretendido e exercidos na área do cargo/área pretendido. Para tanto, é necessário enviar cópia que certifique a conclusão da graduação.
- 5.3.22.** Para comprovação do tempo de trabalho (experiência profissional docente e não docente), só serão aceitos cópia do contrato de trabalho legal ou cópia da carteira de trabalho (legível) ou Carteira de Trabalho Digital e previdência social, da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho. Caso não haja absoluta clareza de relação entre o registro e a função com a área, deverá ser anexada declaração da empresa, com firma reconhecida, que identifique o título do cargo e da função exercida no cargo.
- 5.3.23.** Para comprovação do tempo de trabalho (experiência profissional docente e não docente), no caso de autônomo, somente será aceito o contrato de prestação de serviços, devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente, contendo o prazo e a vigência do contrato.
- 5.3.24.** Para comprovação do tempo de trabalho (experiência profissional docente e não docente), se órgão público, somente será aceita a cópia de certidão ou declaração de tempo de serviço, original, expedida pelo órgão público competente;
- 5.3.25.** Para comprovação do tempo de trabalho (experiência profissional docente e não docente), no caso de profissional liberal com registro no CNPJ, apresentar registro no conselho de classe e documentos ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), se for o caso, certidões emitidas pelo INSS com tempo de serviço.
- 5.3.26.** Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.
- 5.3.27.** Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) semestre equivale a 6 (seis) meses trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.
- 5.3.28.** Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) ano equivale a 12 (doze) meses trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.
- 5.3.29.** As experiências em bancas, orientações coordenação e supervisão de projetos, estágios, monitorias, projetos voluntários e afins não serão pontuados.
- 5.3.29.1.** Não serão aceitos períodos de tempo em que o candidato figure como proprietário ou sócio de empresa. A participação societária não é elemento hábil para a contagem de pontos na fase “experiência profissional”.



Quadro VI - Critérios para Pontuação na Prova de Títulos e Experiência Profissional				
Titulação		Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
Licenciatura ou Complementação Pedagógica R2		Plena ou Esquema I	2,0	2,0
Titulação (Pós-Graduação)		Doutorado	5,0	5,0
		Mestrado	3,0	
		Especialização	1,0	
Experiência Profissional	Como Professor (após graduação conforme Formação Exigida para área de atuação)	Acima de 96 meses comprovados	3,0	3,0
		60 ≤ meses comprovados < 96	2,0	
		36 ≤ meses comprovados < 60	1,0	
		12 ≤ meses comprovados < 36	0,5	
	Na Indústria, Comércio ou Serviço (após graduação conforme Formação Exigida para área de atuação)	Acima de 96 meses comprovados	3,0	
		60 ≤ meses comprovados < 96	2,0	
		36 ≤ meses comprovados < 60	1,0	
		12 ≤ meses comprovados < 36	0,5	
<b>Pontuação total</b>				<b>10,0</b>

#### 5.4. Resultado da Prova de Títulos:

**5.4.1.** O Resultado Preliminar da Prova de Títulos será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

**5.4.2.** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

**5.4.3.** A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

## 6. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

### 6.1. Impugnação do Edital:

**6.2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, interpondo recurso no site <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br> no período previsto em cronograma, após o ato de publicação deste edital na página oficial do concurso.

**6.2.2.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão do Concurso, com anuência da Fundação CEFETMINAS.

**6.2.3.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

**6.2.4.** Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

**6.2.5.** Quaisquer outras formas de questionamentos contra o edital, recebidas após o período recursal, terão como respostas as determinações de eventual edital consolidado com retificações.

**6.2.6.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas na área do candidato, em data prevista no cronograma.

### 6.2. Das Disposições Gerais sobre Recursos:

**6.2.1.** O candidato poderá interpor recurso contra as decisões proferidas e que tenham repercussão na sua esfera de direitos do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir dos atos de publicação listados a seguir, em datas prevista no cronograma e conforme as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação:

- A. Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- B. Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento Especial para a realização das Provas;
- C. Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições;
- D. Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- E. Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- F. Composição Preliminar das Bancas Examinadoras;
- G. Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático;
- H. Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- I. Resultado Preliminar da Averiguação de candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos;
- J. Resultado Preliminar do Concurso Público.

**6.2.2.** O campo para submissão de Recurso estará acessível no Sistema da Fundação CEFETMINAS, somente nos prazos determinados em Edital, com acesso por meio de login e senha cadastrados no ato da inscrição.

**6.2.3.** O recurso encaminhado deve ser elaborado com:

**6.2.3.1.** fundamentação consistente e argumentação lógica;

**6.2.3.2.** indicação de dados, informações, conceitos, dentre outras definições, bibliograficamente conhecidas, comprovadamente confiáveis e cientificamente válidas, capazes de respaldar a contraposição;

**6.2.3.3.** solicitação clara do que se pretende (alteração, anulação, revisão ou correção); e

**6.2.3.4.** suporte de documentos anexos, se necessário, salvo para a complementação de documentos requeridos durante determinada fase de análise e avaliação;

**6.2.4.** Eventuais recursos contra as provas objetivas, dissertativas/discursivas/redação (se houver) não devem apresentar qualquer tipo de identificação do candidato no corpo do texto de contraposição, a fim de preservar a objetividade avaliativa e a lisura do processo. Tais recursos serão liminarmente indeferidos.

**6.2.5.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, em cada etapa, desde que devidamente fundamentado nos termos deste edital e no prazo previsto no cronograma.

**6.2.6.** No caso do recurso contra o resultado do tipo preliminar, será admitido o recurso em que, exclusivamente, haja ponderação contra eventual erro no processamento da nota ou pedido de revisão da avaliação conferida pela Banca Examinadora, desde que devidamente fundamentado nos termos deste edital e no prazo previsto no cronograma.

**6.2.7.** Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo de cada resultado ou fora de contexto; sem fundamentação consistente e argumentação lógica; com argumentação idêntica a outro recurso; contra terceiros, salvo casos com ponderação contra eventual erro na avaliação ou no processamento da nota; apresentado em coletivo; enviados por e-mail ou de forma diferente da estipulada

neste Edital.

**6.2.8.** Não serão objetos de avaliação recursal requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso, não esteja dentro do prazo previsto pelo cronograma e conforme as determinações deste edital.

**6.2.9.** No que se refere aos recursos de cada etapa do concurso, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando a nota obtida no resultado preliminar para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

**6.2.10.** Na ocorrência da nova análise e alteração de pontos atribuídos na fase de resultado preliminar, poderá haver alteração da classificação alcançada para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

**6.2.11.** A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou revisão de recurso.

**6.2.12.** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

**6.2.13.** O Resultado Final dessa etapa, a convocação e as demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, por meio de Edital Específico.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** A nota final de cada etapa será calculada a partir da nota ou média aritmética, multiplicada pelo peso atribuído à etapa, conforme descrito neste edital.

**7.1.1.** Para as Provas Objetivas e de Títulos será considerada a nota alcançada.

**7.1.2.** Para a Prova de Desempenho Didático será considerada a média aritmética dos valores individuais atribuídos por cada membro da banca examinadora.

**7.2.** A nota final no concurso será calculada pela soma dos valores obtidos em cada etapa.

**7.3.** Havendo mais de 1 (um) candidato classificado, a Comissão Organizadora do Concurso indicará a respectiva ordem de classificação decrescente, em função dos resultados apurados.

**7.4.** Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

**A.** Maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

**B.** Maior número de pontos na Prova Objetiva;

**C.** Maior número de pontos na Prova de Títulos.

**D.** Idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei n. 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;

**E.** Maior tempo no exercício efetivo da função de jurado, de acordo com Art. 440 da Lei n. 11.689/2008.

**7.5.** A Organizadora do concurso publicará o resultado preliminar da classificação dos candidatos no sítio eletrônico, obedecendo à ordem decrescente da pontuação total (soma dos pontos obtidos em cada uma das fases do concurso) em três listas distintas: ampla concorrência, negros (pretos ou pardos), pessoas com deficiência.

**7.6.** A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da pontuação total, respeitada a condição de reserva de vagas.

**7.7.** No resultado final, será homologado, por ordem de classificação, a quantidade de candidatos estabelecida no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Este concurso observará, em todas as suas fases, as medidas preventivas e de monitoramento durante a realização das etapas, bem como os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelos órgãos competentes, a fim de preservar a saúde dos agentes e candidatos envolvidos.

**8.2.** Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19, recomenda-se que os candidatos deverão:

**A.** comparecer ao local de prova, com antecedência determinada no edital de convocação, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou, preferencialmente, industriais (máscaras cirúrgicas ou N95 ou equivalente);

**B.** permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

**C.** armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

**D.** higienizar as mãos com álcool em gel, próprio, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

**E.** permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

**F.** utilizar garrafa individual de material transparente e sem rótulo com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros poderão estar lacrados e seu uso impedido;

**G.** manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

**H.** comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

**I.** observar o espaçamento mínimo determinado entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova, se houver;

**J.** submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

**8.3.** O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

**8.4.** O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

**8.5.** Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com

quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei n.º 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o e-mail de atendimento: [concursopublico@fundacaocefetminas.org.br](mailto:concursopublico@fundacaocefetminas.org.br), até 2 (dois) dias úteis após a consulta da convocação para realização do concurso.

**8.6.** Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão ser publicadas no site <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>

**8.7.** A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID- 19.

**8.8.** O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas neste edital constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato.

**8.9.** O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais e o seu endereço perante o IFB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do concurso e, após a homologação do resultado final, perante a Diretoria de Gestão de Pessoas, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço residencial e eletrônico.

**8.10.** Legislações referentes a este certame com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes deste edital.

**8.11.** Todos os documentos e comunicados publicados no sítio eletrônico do concurso público são complementares a este edital.

**8.12.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser realizadas por meio de outro edital ou comunicado.

**8.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**  
**Reitora do Instituto Federal de Brasília**

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

### Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Linguagem verbal e não verbal. 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. 5. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. 6. Sintaxe: frase, oração, períodos simples e composto, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal. Análise sintática. 7. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 8. Texto e textualidade: coesão e coerência; argumentação e intertextualidade. 9. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.

- BECHARA, Evanildo. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- BUENO, Francisco da Silveira. **Gramática de Silveira Bueno**. São Paulo: Global, 2014.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48 ed. rev. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 2013.
- CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem**. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática, 1997.
- FIORIN, José L.; BARROS, Diana L. P. de (Orgs.). **Dialogismo, polifonia, intertextualidade**. 2 ed. São Paulo: EdUSP, 2003.
- GARCIA, Othon. M. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- KOCH, Ingedore V. **O texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 2003.
- KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2012.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Cortez, 2008.
- SARMENTO, Leila Lauer. **Oficina de Redação**. São Paulo: Moderna, 2013.

### Raciocínio Lógico

1. Proposições e conectivos. 2. Argumentação: tipos de argumentos, estrutura de argumentação, premissas, pressupostos e conclusões, teses, relações lógicas e estruturas retóricas. 3. (In) coerência: contradições, lacunas e (in) consistências, Implicações, equivalências, afirmações e negações. 4. Expansão de argumentos: Tipos de Inferência, indução e dedução, geração de hipóteses

- ALVES, Alaôr Caffé. **Lógica, pensamento formal e argumentação**. 5 ed. São Paulo: Quartier Latin, 2011.
- CABRAL, Ana Lucia Tinoco. **A força das palavras: dizer e argumentar**. São Paulo: Contexto, 2010.
- CITELLI, Adilson. **O texto argumentativo**. São Paulo: Scipione, 1994.
- FERREIRA, Jane Mendes, RAMOS, Simone Cristina & SCHERNER, Maria Luiza Trevizan. **Raciocínio analítico: construindo e entendendo a argumentação**. São Paulo: Atlas, 2010.
- ISOLA, Regina Lucia Peret. **Leitura, inferências e contexto sociocultural**. São Paulo: Ed. Formato, 2001.
- SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico**. Volume I, 11 ed. Brasília: Ed. Jonofon Ltda., 2004.
- VILLAR, Bruno. **Raciocínio Lógico: teoria e treinamento prático**. 3 ed. São Paulo: Método. 2012.

### Noções de Informática

1. Noções de Sistema Operacional: conceitos básicos de hardware e software. Ambiente Operacional Microsoft Windows: Aplicativos básicos do MS Windows; Área de trabalho; Gerenciamento de janelas; Painel de controle; Manipulação de pastas e arquivos. 2. Internet: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Navegação; Sites; Pesquisa na Internet; Correio eletrônico; Redes sociais como ferramenta de divulgação. 3. Segurança da informação: Noções de segurança para usuário final; Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware e congêneres); Backups e armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 4. Ambiente LibreOffice: edição de texto, planilhas e apresentações

- BORGES, K. N. R. **LibreOffice Para Leigos: Facilitando a Vida no Escritório**. 2ª Ed. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/soft-livre-edu/arquivos/libre-office-para-leigos.pdf>>. Acesso em: 02 fev 2022.
- CARVALHO, J. A. **Informática para concurso: Teoria e Questões**. 5ª Ed. Campus. 2013
- CERT.br. **Cartilha de Segurança para Internet**. Ver. 4.0. CGI.br. 2012
- CERT.br. **Cartilha de Segurança para Internet: Fascículos**. CGI.br. 2018. Disponíveis em: <<https://cartilha.cert.br/fasciculos/#codigos-maliciosos>>. Acesso em: 02 fev 2022.
- FILHO, OZÉIAS VIEIRA SANTANA. **Windows 10**. Editora Senac São Paulo. 2019
- FUSTINONI, D. F. R. FERNADES, F. C. LEITE, F. N. **Informática Básica para o ensino técnico profissionalizante**. IFB. 2015.
- GOOGLE. **Google Meet**. Disponível em: <<https://apps.google.com/meet/>>. Acesso em: 10 jun 2022.
- JESUS, W. T. AZARA FILHO M. F. **Informática Básica para estudos on-line**. IFG. 2020. Disponível em: <[https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20\(19-12-2020\).pdf](https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20(19-12-2020).pdf)>. Acesso em: 02 fev 2022.
- LIBREOFFICE. **Livros Oficiais do LibreOffice: Guias**. Disponíveis em: <<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>>. Acesso: 02 fev 2022.
- MARÇULA, MARCELO, E PIO ARMANDO BENINI FILHO. **Informática - Conceitos e Aplicações**. 5th edição. Editora Saraiva, 2009.
- MICROSOFT. **Teclas de atalho para o Windows 10**. Disponível em <<https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Teclas-de-atalho.pdf>>. Acesso em: 02 fev 2022.
- MICROSOFT. **Windows 10: Familiar e melhor do que nunca**. Disponível em <<https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Dicas-e-Truques.pdf>>. Acesso em: 02 fev 2022.
- MIRANDA, L. F. F. MATTAR, M. M. **Informática Básica**. IFPE/ETEC. 2014. Disponível em <[https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte\\_informatica\\_basica.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte_informatica_basica.pdf)>. Acesso em: 02 fev 2022.
- SOUZA, M. V. GIGLIO, K. **Mídias digitais, redes sociais e educação em rede: Mídias Digitais, Redes Sociais e Educação em Rede: Experiências na Pesquisa e Extensão Universitária**. Edgard Blücher. 2015.
- WARD, B., **Como o Linux funciona: O que todo superusuário deveria saber**. 1ª Ed. Novatec. 2015.

#### Legislação do Serviço Público

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas: 1.1 Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º). 1.2 Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17). 1.3 Da Organização do Estado (art. 18 a 43). 1.4 Da Educação (art. 205 a 214). 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais. 3. Ética na Administração Pública Federal. 4. Lei que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. 5. Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 6. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 7. Plano de Carreira e Cargos de Magistério Federal. 8. Lei que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

- BRASIL. **Constituição Federal**, de 05 de outubro de 1988 (e alterações posteriores).
- BRASIL. **Lei n.º 8.112**, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- BRASIL. **Decreto n.º 1.171**, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- BRASIL. **Lei n.º 9.784**, de 29 de junho de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- BRASIL. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (e alterações posteriores). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- BRASIL. **Lei nº 12.772**, de 18 de dezembro de 2012 (e alterações posteriores). Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Animação Digital

1 - Princípios básicos das imagens em movimento; cinema e vídeo digital; suportes do vídeo digital; quadros por segundo; 2 - Fundamentos básicos da animação: amassar e esticar; antecipação; encenação; animação direta X animação pose-a-pose; ações sobrepostas; aceleração e desaceleração; movimento em arcos; ações secundárias; cronometragem; exagero; solidez no desenho; apelo e encantamento. 3 - Ferramentas básicas do desenho animado; mesas de luz e mesas de animação; pencil tests; fichas de exposição; cronometragem de cenas e diálogos; softwares proprietários e gratuitos para a produção de desenhos animados. 4 - Animação de recortes digital. 5 - Animação tridimensional digital; princípios básicos do 3D digital; modelagem por caixa e por polígonos; criação de esqueletos e controladores para animação; texturização; iluminação; renderização de animação 3D. 6 - Stop-motion em ambiente digital; efeitos especiais; uso da tela verde (chroma-key); câmeras digitais (webcams e DSLR). 7 - Cultura Digital; cibercultura. 8 - Arte e Tecnologia; artemídia, intermídia. 9 - Estética; imaginário visual, virtual; 10 - Narrativas cinematográficas.

- BRITO, Alan. **Blender 2.8 - Guia Rápido**. Editora Allan Brito; 1ª edição, 2019.
- CAVELAGNA, César. **O Livro da Animação**. Editora Europa; 1ª edição, 2020.
- CHONG, Andrew. **Animação Digital: Animação Básica 1**. Editora Bookman; 1ª edição, 2011.
- DE LIMA, Nádia Laguardia, et al. **Juventude e cultura digital: diálogos interdisciplinares**. Editora Artesã, Belo Horizonte, 1ª edição, 2017.
- DOMINGUES, Diana. **Arte, Ciência e Tecnologia. Passado, presente e desafios. Parte 2: Imagem, Tecnologias, Estética e Processos**. Editora UNESP, São Paulo, 1ª edição, 2009.
- DOMINGUES, Diana. **Arte, Ciência e Tecnologia. Passado, presente e desafios. Parte 2: Imagem, Tecnologias, Estética e Processos**. Editora UNESP, São Paulo, 1ª edição, 2009.
- LUCENA JÚNIOR, Alberto. **Arte da animação: técnica e estética através da história**. Editora Senac São Paulo; 3ª Edição, 2019.
- MACIEL, Kátia e PARENTE, André (org.). **Redes Sensoriais: arte, ciência, tecnologias. Parte 1: Narrativas e escritas digitais**. Editora Contra Capa Livraria, Rio de Janeiro, 1ª edição, 2003.
- MAESTRI, George. **Animação (Digital) de Personagens**. Editora Quark do Brasil Ltda; 1ª edição, 1997.
- PARENTE, André. **Imagem-Máquina. A Era das Tecnologias do Virtual. Parte II. O Virtual e a Quarta Dimensão da Imagem**. Editora 34, 1ª edição, 1993.
- WILLIAMS, Richard. **Manual de Animação: Manual de Métodos, Princípios e Fórmulas Para Animadores Clássicos, de Computador, de Jogos, de Stop-Motion e de Internet**. Editora: Senac São Paulo; 1ª edição, 2016.

### Captação, edição e mixagem de áudio

1 - Princípios básicos do áudio e acústica musical: frequência, amplitude, fase, sobreposição de ondas, reflexão de onda sonora, série harmônica, timbre, som de altura definida, ruído, formas de onda resultante (senoidal, triangular, quadrada e dente de serra). 2 - Princípios básicos de psicoacústica: o ouvido humano, espectro audível, curva de Fletcher-Munson. 3 - Microfones. Tipos de construção (dinâmicos, condensadores, ribbon) e Padrões polares: omnidirecional, bidirecional; unidirecional cardióide, supercardióide e supercardióide; diferentes tipos de microfones mais adequados para usos comuns (entrevistas, podcasts, locução, gravação musical, música ao vivo). 4 - Cabos e conexões: sinais balanceados e desbalanceados; Níveis de sinal: nível de linha e nível de microfones; conectores padrão TS, TRS, XLR e RCA. 5 - Medidores de sinal: VU e DBFS. 6 - Áudio Digital: formatos de arquivo de áudio digital, codecs de áudio, compressão (com e sem perda); resolução de áudio digital (taxa de amostragem + bits). 7 - Processadores de áudio: equalizador, filtro, compressor, limiter, reverb, delay, chorus, flanger, phaser. 8 - Técnicas de edição de áudio; DAWs e bancos de sons; 9 - Técnicas de captação e mixagem de áudio para diferentes tipos de conteúdo (entrevistas, podcasts, locução, gravação musical, música ao vivo, games). 10 - Tipos de endereçamento de áudio público, mono, estéreo, sistemas multicanais, ambisônicos; Áudio espacializado e áudio procedural.

- HENRIQUES, Fábio. **Guia de Mixagem**. Rio de Janeiro: Música & Tecnologia, 2007.
- LUCENA JÚNIOR, Alberto. **Arte da animação: técnica e estética através da história**. Editora Senac São Paulo; 3ª Edição, 2019.
- NISBETT, Alec. **The sound studio: audio techniques for radio, television, film and recording**. Editora Focal Press, 2003.
- PRADO, Magali. **Produção de Rádio: um manual prático para professores e alunos**. Editora Campus, 2006.
- RODRIGUEZ, Ángel. **A Dimensão Sonora da Linguagem Audiovisual**. Editora Senac, 2006.
- ROEDERER, Juan G. **Introdução à Física e Psicofísica da Música**. Tradução de trad. Alberto Luis da Cunha. EDUSP; 1ª Edição, 2002.



- VALLE, Sólón Do. **Manual prático de acústica**. Editora Música & Tecnologia, 2009.

### Cinematografia

1. Fundamentos da linguagem audiovisual: Os primórdios do cinema: pré-cinema e a sua invenção; Elementos básicos da linguagem audiovisual: planos, ângulos, ponto de vista, profundidade de campo; Os movimentos de câmera; Luzes e cores. 2. Princípios básicos de roteirização: Tipos de ideia e conflitos; Storyline; Argumento - Como se faz e sua relação com a viabilidade de produção; Tipos de roteiro: documentário, ficção, roteiro para podcast, storyboard; Formatação: master scenes, script, duas colunas. 3. Etapas de produção: Pré-produção, produção e pós-produção: Importância de cada etapa, ações e equipe envolvida em cada etapa; Equipe Técnica - importância e funções. 4. Áudio - Parâmetros básicos de física do som e acústica: Materiais e condições de Vibração e amplificação sonora; Frequências, amplitude e comprimento de onda; Faixa audível e regiões de frequência; Elementos da linguagem sonora: Timbre, intensidade, altura e duração sonoras; Acústica e preparação de ambientes para gravação: Reverberação e absorção sonora, materiais absorptivos e reflexivos e suas implicações na captação de áudio; Ambientes e seus comportamentos em situações de produção/amplificação sonora, materiais e técnicas básicas de isolamento e tratamento acústico; Equipamentos e procedimentos de produção em áudio: Tipos e modelos de microfones (condensadores – ativos/dinâmicos – passivos, direcionalidade de captação – cardióide, supercardióide, hipercardióide, bidirecional, omnidirecional, modelos de construção e emprego – mic de mão, lapela, shot gun ou boom, auricular, de estúdio), suas escolhas e empregos em situações práticas de captação; Processadores de áudio (compressor, limiter, equalizadores, filtros, gate, reverberadores, delays); Mesa de som e suas funções; Caixas acústicas, PAs e sonorização de ambientes. Procedimentos básicos de captação, edição, mixagem e masterização sonora: Regulagens de ganho, volume, fase, panorâmica; Aplicação de efeitos e processamentos (por canal, canal auxiliar, áudio buses); Construção de trilhas musicais e sound design para peças audiovisuais. Áudio digital: Principais formatos de áudio digital; Bitrate, taxas de amostragem, conversão e compactação; Noções básicas de comandos e procedimentos de edição de áudio e vídeo em plataformas digitais. 5. Equipamentos e procedimentos de produção em vídeo: Tipos e modelos de câmeras para a produção audiovisual; Lentes e acessórios para captação de imagens; Equipamentos de travelling – Conhecer os tipos e funções dos equipamentos utilizados para realização de movimento de câmera; Técnicas de gravação: regra dos 180º, regra dos terços, continuidade; Princípios básicos da iluminação – Refletores, iluminação básica. 6. Edição básica de vídeo: Fundamentos básicos de edição; Tipos de codecs, formatos de vídeo, bitrate; Noções básicas de comandos e procedimentos de edição de vídeo em plataformas digitais.

- BARNWELL, J. **Fundamentos de Produção Cinematográfica**. 1ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.
- BRANDÃO, C.; COUTINHO, I.; LEAL, P. R. F. **Televisão, Cinema e Mídias Digitais**. São Paulo: Ed. Insular Livros, 2012.
- CAMPOS, F. **Roteiro de cinema e televisão: a arte e a técnica de imaginar, perceber e narrar uma estória**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2007.
- COMPARATO, D. **Da criação ao Roteiro - Teoria e prática**. São Paulo: Ed. Summus, 2018.
- FAXINA, E. (org.). **Edição de áudio e vídeo**. Curitiba: Intersaberes, 2018.
- IZHAKI, R. **Mixing Audio Concepts, Practices, and Tools**. NY, Editora Focal Press, terceira edição, 2018.
- JESUS, A. M. V. D.; CÉ, O. A. **Produção audiovisual**. Porto Alegre: Sagah, 2019.
- JULLIER, L.; MARIE, M. **Lendo as imagens do cinema**. São Paulo: Ed. Senac, 2009.
- KERR, M. A.; SILVA, V. A. D.; OLIVEIRA, C. B. D., et al. **Produção Audiovisual**. Porto Alegre: Grupo A, 2020.
- GALETTO, U. **O sentido do som: uma introdução à pós-produção de som para o audiovisual**. Appris Editora, primeira edição, Curitiba 2021.
- MACHADO, A. **Pré-cinemas & pós-cinemas**. Editora: Papyrus Editora, 6.ed. 2011.
- MARCELLI, J. V. **Os cinco Cs da cinematografia - Técnicas de Filmagem**. São Paulo: Editora Summus, 2010.
- MARQUES, M. P. **Sistemas e técnicas de produção áudio**. Lisboa, Editora FCA. Primeira edição, 2014
- MOLLETA, A. **Criação de curtametragem em vídeo digital: uma proposta para produções de baixocusto**. São Paulo: Summus, 2009.
- MOLETTA, A. **Você na tela: criação audiovisual para a internet**. São Paulo: Summus, 2019.
- MURCH, W. **Num piscar de olhos: a edição de filmes sob a ótica de um mestre**. 1ªed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- ROBERTS-BRESLIN, J. **Produção de imagem e som**. São Paulo: Campus, 2009.
- RODRIGUES, C. **O Cinema e a Produção**. São Paulo: Lamparina, 2007 - Capítulo VIII - As etapas de produção.
- WATTS, H. **Direção de Câmera**. São Paulo: Summus, 1999.

### Edição, videografismo e finalização

1. A linguagem audiovisual: imagem, som, tempo, ritmo, música e movimento; elementos sonoros. A dimensão do

quadro (composição visual, formatos de tela, enquadramento, figura e fundo); a dimensão do plano (lateralidade, verticalidade, frontalidade; distância focal, profundidade de campo; movimentos de câmera; iluminação; cores); a dimensão da sequência (montagem, decupagem, tomada e corte, temporalidade; narrativa; cenografia; metáforas audiovisuais, elementos diegéticos e extradiegéticos, continuidade). Storytelling, storyboard, animático, estrutura de roteiro. 2. Gravação, importação, organização e conversão do material de vídeo e áudio. Técnicas de captação de som, edição de áudio, bancos de som, loops, elementos do relações entre som e imagem, sincronia, pós-sincronia, som direto e elementos de estética na composição da trilha sonora. 3. Finalização, pós-produção, composição, mixagem e masterização de trilhas, renderização, formatos de mídia e de reprodução, produção para plataformas digitais e streaming. 4. Áudio Digital: formatos de arquivo de áudio digital, codecs de áudio, compressão; resolução de áudio digital, efeitos, síntese e tipos endereçamento (mono, estéreo, espacializado). 5. Sincronização e narrativas de diálogo entre som e imagem, narrativas audiovisuais, voice-over e foley. 6. Videografismo, técnicas de animação digital: quadro-a-quadro, automação (quadros chave e interpolação numérica), recorte digital, *puppet pinning*, *stop motion*. procedural/generativa. Animação bidimensional e tridimensional. Infográficos, tipos de videografismo, interatividade. 7. Produção audiovisual na web, games e novas plataformas (VR, AR, MR). 8. Softwares padrão da indústria (Adobe After Effects, Adobe Illustrator, Adobe Premiere) e alternativas gratuitas. Plataformas de criação, plataformas de disponibilização de vídeo, animação e outros formatos.

- ADOBE. **Aprendizado e suporte do Adobe After Effects.** Disponível em: <<https://helpx.adobe.com/br/support/after-effects.html>>. Acesso em: 02 set 2022.
- ADOBE. **Aprendizado e suporte do Adobe Illustrator.** Disponível em: <<https://helpx.adobe.com/br/support/illustrator.html>>. Acesso em: 02 set 2022.
- ADOBE. **Aprendizado e suporte do Adobe Premiere Pro.** Disponível em: <<https://helpx.adobe.com/br/support/premiere-pro.html>>. Acesso em: 02 set 2022.
- ARNHEIM, Rudolf; FARIA, Ivone Terezinha. **Arte & percepção visual: uma psicologia da visão criadora : nova versão.** São Paulo: Cengage Learning, 2011.
- BARBOSA, A.; MIRANDA, A. Diálogos narrativos: as linhas de aproximação entre o audiovisual e os videogames. **Sessões do Imaginário**, v. 19, n. 32, p. 61–69, 2014.
- BELLEBONI, Luciene. **A difícil relação entre imagem e som no audiovisual contemporâneo.** In: Anais do II Encontro Nacional da Rede Alfredo de Carvalho, 2004, 15 p. Disponível em: <[http://www.academia.edu/6458908/A\\_dificil\\_relacao\\_entre\\_imagem\\_e\\_som\\_no\\_audiovisual\\_contemporaneo](http://www.academia.edu/6458908/A_dificil_relacao_entre_imagem_e_som_no_audiovisual_contemporaneo)>. Acesso em: 02 set 2022.
- CHION, M. **A audiovisualização: som e imagem no cinema.** Lisboa: Texto & Grafia, 2011.
- COUCHOT, Edmond. **Tecnologia na arte: da fotografia à realidade virtual.** Porto Alegre, UFRGS, Capítulo 1 e 2, 2003.
- DE SOUSA, J. S. L. et al. Laboratório do foley: experimentos para suporte na construção de trilhas sonoras em áudio 3D. **Cambiassu: Estudos em Comunicação**, p. 51–65, 2020.
- EISENSTEIN, Sergei. **A Forma do Filme.** Zahar, 2017.
- JULLIER, Laurent.; MARIE, Michel. **Lendo as imagens do cinema.** São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, Capítulo 1, 2009.
- FAXINA, E. **Edição de áudio e vídeo.** São Paulo: Intersaberes, 2018.
- PRANZL, S. **O videografismo (motion graphic design) na TV Brasil: as condições da prática**, 2019.
- RODRIGUES, A. **A Dimensão Sonora da Linguagem Audiovisual.** São Paulo: Senac SP, 2006.
- SCHAFER, R. M. **O ouvido pensante.** São Paulo: Unesp, 1992.
- SCHAFER, R. M. **A afinação do mundo.** São Paulo: Unesp, 1997.
- STAM, Robert. **Introdução à teoria do cinema.** Campinas: Papirus, 2006.
- TEIXEIRA, M. **Guia on-line e de acesso gratuito para roteirização de documentários imersivos.** Mestrado—São Paulo: Unesp, 2019.
- XAVIER, Ismail. **A experiência do cinema: antologia.** 1.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.
- XAVIER, Ismail. **O discurso cinematográfico: a opacidade e a transparência.** 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

#### Fundamentos de audiovisual

1 - Princípios básicos das imagens em movimento; cinema e vídeo digital; suportes do vídeo digital; quadros por segundo; 2 - Formatos e codecs de vídeo; compressão e conversão de arquivos de vídeo, áudio e imagem; 3 - Conhecimento de softwares básicos para edição de imagens, vídeo e áudio; conhecimento de softwares livres e/ou gratuitos para esses fins; 4 - Conhecimento da linguagem do cinema e do vídeo; técnicas de edição e montagem de som e imagens em movimento; edição linear e não-linear de vídeo; 5 - Utilização de câmeras de vídeo e de fotografia; técnicas fundamentais de captura de imagens em movimento; armazenamento de arquivos multimídia e backup dos mesmos; 6 - Uso de telas verdes ou azuis para chroma key; 7 - A linguagem audiovisual: imagem, som, tempo, ritmo, música e movimento; 8 - Produção audiovisual específica para a web, mídias sociais, video games e novas plataformas

(VR, AR, MR); 9 - Fundamentos do vídeo: aspectos técnicos, estéticos e narrativos. Princípios de animação e composição em videografia; 10 - Técnicas de captação de som, relações entre som e imagem, sincronia, pós-sincronia, som direto e elementos de estética na composição da trilha sonora.

- ANG, Tom. **Vídeo digital: uma introdução**. Editora Senac São Paulo; 2ª edição, 2007.
- BARBOSA, A.; MIRANDA, A. Diálogos narrativos: as linhas de aproximação entre o audiovisual e os videogames. **Sessões do Imaginário**, v. 19, n. 32, p. 61–69, 2014.
- CHION, M. **A audiovisualização: som e imagem no cinema**. Lisboa: Texto & Grafia, 2011.
- FAXINA, E. **Edição de áudio e vídeo**. São Paulo: Intersaberes, 2018.
- LUCENA JÚNIOR, Alberto. **Arte da animação: técnica e estética através da história**. Editora Senac São Paulo; 3ª Edição, 2019.
- RODRIGUEZ, Ángel. **A Dimensão Sonora da Linguagem Audiovisual**. Editora Senac, 2006.
- TEIXEIRA, M. **Guia on-line e de acesso gratuito para roteirização de documentários imersivos**. Mestrado—São Paulo: Unesp, 2019.
- WATTS, Harris. **On Camera: O Curso de Produção de Filme e Vídeo da BBC**. Editora Summus; 3ª Edição, 1990.

### Matemática

1. Teoria de Conjuntos: relações de pertinência e inclusão, igualdade, operações entre conjuntos; Conjuntos numéricos. 2. Números: Propriedades dos números reais. 3. Medidas: de comprimento, de área, de volume, de massa, de capacidade, de ângulo, de tempo e grandezas: Grandezas diretamente e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta. 4. Matemática Comercial e Financeira: Razões, porcentagem, juros simples e compostos; sequência uniforme de pagamento; valor atual de uma série de pagamentos uniformes; anuidades; montante de uma série de pagamentos. 5. Geometria Plana: Propriedades dos polígonos; Semelhança de figuras geométricas planas; Áreas e perímetros de figuras planas; Circunferência e círculo. 6. Geometria Espacial: Geometria de posição; Áreas e volumes dos sólidos geométricos. 7. Relações e funções: Função real de uma variável real, domínio, conjunto imagem, crescimento e decréscimo, zeros da função. Gráficos. Funções polinomiais; Funções: exponencial e logarítmica; Composição de funções; Funções inversas; Gráficos de funções; Equações e inequações polinomiais, exponenciais e logarítmicas. 8. Trigonometria: no triângulo retângulo, na circunferência trigonométrica; Funções trigonométricas; Gráficos de funções trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas. 9. Sequências: Sequências numéricas; Propriedades das progressões aritméticas e geométrica. 10. Análise combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjos simples e com repetição; Permutações simples, com repetição, circulares e caóticas; Combinações simples e completas; Princípio da inclusão-exclusão. 11. Probabilidade: Espaços de probabilidade; Definição de probabilidade; Probabilidade condicional; Probabilidade da união de eventos; Distribuição binomial. 12. Álgebra Linear: Matrizes e determinantes, sistemas de equações lineares, espaços vetoriais e transformações lineares. 13. Geometria Analítica: Coordenadas no plano e no espaço. 14. Tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos, estatística: medidas de tendência central e dispersão. 15. Números complexos e suas aplicações. 16. Introdução à lógica matemática: Análise de proposições, conectivos, operações lógicas, negação, implicação, equivalência lógica, tabela verdade, proposições compostas. Lógica de Argumentação. 17. Cálculo Diferencial e Integral: Limites, derivadas e integrais de funções de uma variável real

- ALENCAR FILHO, E.. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo, Nobel, 2006.
- DEGENSZAJN, D., HAZZAN, S., IEZZI, G. **Fundamentos de Matemática Elementar: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva**. 2ª ed. São Paulo, v. 11, 2013.
- DOLCE, O., IEZZI, G.; MURAKAMI, C.. **Fundamentos de matemática elementar: logaritmos**. 10ª ed., São Paulo, v. 2, Atual, 2013.
- DOLCE, O.; POMPEO, J. N.. **Fundamentos de matemática elementar: geometria plana**. 7ª ed., São Paulo, v. 09, Atual, 2013.
- DOLCE, O.; POMPEO, J. N.. **Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial, posição e métrica**. 7ª ed., São Paulo, v. 10, Atual, 2013.
- GUIDORIZZI, H. L. **Um Curso de Cálculo**. Vol. 1, ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2008.
- HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade**. 8ª ed., São Paulo, v. 5, Atual, 2013.
- HAZZAN, S; IEZZI, G.. **Fundamentos de matemática elementar: sequências, matrizes, determinantes e sistemas**. 9ª ed., São Paulo, v. 4, Atual, 2013.
- IEZZI, G.. **Fundamentos de matemática elementar: complexos, polinômios, equações**. 9ª ed., São Paulo, v. 6, Atual, 2013.
- IEZZI, G.. **Fundamentos de matemática elementar: geometria analítica**. 9ª ed., São Paulo, v. 7, Atual, 2013.
- IEZZI, G.. **Fundamentos de matemática elementar: trigonometria**. 9ª ed., São Paulo, v. 3, Atual, 2013.

- IEZZI, G.; MURAKAMI, C.. **Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções**. 9ª ed., São Paulo, v.1, Atual, 2013.
- MORGADO, A. C. O. et al. **Análise Combinatória e Probabilidade**. 10. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
- MORGADO, A. C.; CÉSAR, B. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. **Geometria Analítica**. 2 ed. São Paulo: Editora Pearson, 2011.
- STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. **Álgebra Linear**. 2 ed. São Paulo: Editora Pearson, 2011.
- STEWART, J. **Cálculo**. Vol. 1 e 2, 7ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- THOMAS, G.: **Cálculo**. Vol. 1 e 2, 10ª edição. Editora Addison Wesley, 2003.

### Mecânica

1. Bombas: Noções introdutórias, Escolha da Bomba, Detalhes Construtivos, Curvas Características, Associação de bombas (em série e paralelo) e instalação de bombas. 2. Termodinâmica: Conceitos e definições; Equações de estado; Energia, Transferência de Energia e Análise geral da energia; Propriedades das substâncias puras; Análise de energia dos sistemas fechados; Análise da massa e da energia em volumes de controle; propriedades das substâncias puras; equações de estado; trabalho e calor; primeira lei da Termodinâmica aplicada a sistemas fechados e volumes de controle; entropia, segunda lei da Termodinâmica aplicada a sistemas fechados e volumes de controle; exergia e análise exergética (disponibilidade e irreversibilidade). Ciclos de potência a gás. 3 Mecânica dos Fluidos: Conceitos fundamentais; Estática dos fluidos; Equações básicas na forma integral para um volume de controle; Leis de conservação (massa, quantidade de movimento, energia); escoamento invíscido incompressível, escoamento interno viscoso incompressível e escoamento externo viscoso incompressível. 4 Transferência de Calor. Introdução, conceituação do transporte de energia, quantidade de movimento e massa. Mecanismos básicos de transmissão de calor. Balanço de energia. Princípios básicos da condução de calor. Condução Unidimensional. Condução Bidimensional. Condução transiente. Métodos numéricos na condução. Radiação térmica: conceitos fundamentais. Radiação do corpo negro. Radiação do corpo cinza. Propriedades (emissividade, absorvidade, refletividade e transmissividade). Troca radiante entre superfícies. 5. Motores de Combustão Interna Ciclo teórico Otto, Ciclo Teórico Diesel, Eficiência Térmica, Parâmetros de desempenho, Estratégias de Injeção de combustível e ignição, Formação da Mistura Ar combustível. 6. Ar Condicionado: Primeira e Segunda lei da termodinâmica, Mistura ar-Vapor d'água, Carta psicrométrica, Cálculo da carga térmica, Meios de condução do ar; Ventilação e Exaustão, Torres de arrefecimento, Condensadoras evaporativas, Projeto e seleção de sistemas de refrigeração e suas instalações típicas. 7. Metrologia Fundamentos da Metrologia Científica e Industrial; Unidades de Medida e sistemas Internacional; Erro de Medição; Sistema de Medição; Calibração de Sistema de Medição 8. Estrutura Metálica: Propriedades do Aço, Tipos de estrutura de aço, Sistemas estruturais em aço, Métodos de Cálculos, Peças Tracionadas, Ligações com soldas, Ligações com conectores, Peças Comprimidas, Vigas de alma cheia, Flexocompressão e Flexotorção, Vigas em Treliça, Ligações-apoios, Análise de Estruturas estaticamente determinadas. 9. Soldagem: Processos de Soldagem e Corte, Metalurgia da Soldagem, Soldagem dos principais metais e suas ligas, Projeto de Construções Soldadas, Técnicas e Processos de execução de soldagem, Terminologias e Simbologia da soldagem, Aplicação de soldagem em construções, Inspeção e Segurança na soldagem. 10. Usinagem: Principais operações de usinagem, Grandezas físicas no processo de corte, geometria da ferramenta de corte, formação do cavaco, Força e Potência de Usinagem, Materiais para ferramentas de corte, Mecanismos de desgaste da ferramenta de corte, Fluidos de corte. 11. Tubulações industriais: Materiais, Processos de Fabricação, Normalização dimensional, Meios de ligação de tubos, Válvulas, Conexões de tubulação, Juntas de Expansão, Purgadores de Vapor e Filtros, Suportes de Tubulação, Especificação e aplicação de materiais, Isolamento térmico, pintura e proteção. 12. Resistência dos Materiais: Conceito de tensão e deformação, diagrama de tensão-deformação, Propriedade mecânica dos materiais, Cargas axiais, Torção, Flexão, Cisalhamento Transversal, Cargas Combinadas, Projeto de vigas e eixos, Métodos de energia. 13. Ciência dos Materiais: Propriedades Mecânicas dos Metais, Diagramas de fase, Transformações de fase e tratamento térmico, Corrosão e degradação dos materiais.

- HEYWOOD, J. B. **Internal Combustion Engine Fundamentals**. Second Edition ed. Massachusetts: McGraw-Hill Education, 2018.
- GANESAN, V. **Internal combustion engines**. 1. Ed. New York: McGraw-Hill, Inc., 1995, 540 p.
- CARVALHO, Djalma Francisco. **Instalações elevatórias bombas**. 6 ed. Universidad Catolica Minas Gerais, 1999.
- Çengel, Y. A., Boles, M. A., **Thermodynamics: An Engineering Approach**, 5ª Ed., Mcgraw-Hill, 2006.
- Moran, M. J. Shapiro, H. N., Boettner, D. D., Bailey M. B. **Princípios de Termodinâmica para Engenharia**, Ed. LTC, 2015.
- FOX, R. W.; PRITCHARD, P. J.; MCDONALD, A. T. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. 7ª ed, 2010.
- ÇENGEL, Y. A.; CIMBALA, J. M. **Mecânica dos Fluidos – Fundamentos e Aplicações**. 1ª ed, 2007.
- INCROPERA F. P., et al. **Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa**, 6ªEd, Editora LTC, 2008.
- CENGEL, Y. A., **Transferência de Calor e de Massa**. Ed. New York: McGraw-Hill, 2009.
- ALBERTAZZI, A., SOUZA, A.; **Fundamentos de metrologia científica e industrial**. Barueri, SP: Manole, 2008.

- CALLISTER, Willian. **Ciência e Engenharia dos Materiais**. 8ª ed, Editora LTC, 2012.
- CREDER, Hélio. **Instalações de Ar Condicionado**. 6ª ed, editora LTC, 2004.
- HIBBELER, R. C.. **Resistência dos Materiais**, 7ª ed., Editora Pearson, 2004.
- MACHADO, Alisson Rocha. **Teoria da usinagem dos Materiais**, 1ª ed, editora Edgard Blucher, 2009.
- PFEIL, WALTER. Estrutura de Aço. **Dimensionamento Prático de Acordo com a NBR8800:2008**. 8ª ed, Editora LTC, 2009.
- TANIGUCHI, Célio. **Engenharia de Soldagem e Aplicações**. Editora LTC, 1982.
- TELLES, Pedro C. Silva. **Tubulações Industriais – Materiais, Projeto, Montagem**. 10ª ed, EditoraLTC, 2001.

### Meio Ambiente

1. Ecologia Geral e Ecossistemas Brasileiros; ciclos biogeoquímicos, clima e biodiversidade, gestão de recursos hídricos, energia, geologia e minerais não renováveis. 2. Qualidade do Ar; principais poluentes atmosféricos, fontes e efeitos de poluição do ar, classificação do poluente quanto a sua origem, efeitos local e regional da poluição do ar, dispersão de poluentes, índices e padrões de qualidade do ar, medição de emissões e unidades de concentração, técnicas de controle da poluição do ar, mitigação de ruído, legislação aplicada à qualidade do ar. 3. Qualidade da Água; degradação da água superficial e subterrânea, enquadramento dos corpos d'água, índices e padrões de qualidade da água, preservação dos corpos d'água, reúso da água, legislação aplicada à qualidade da água. 4. Qualidade do solo; diagnóstico da poluição do solo rural e urbano, controle da poluição do solo, legislação aplicada à qualidade do solo. 5. Saneamento Básico; conceito e diretrizes nacionais, políticas e planos de saneamento. 6. Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público; processos construtivos, captação, adução, técnicas de tratamento de água (aeração, coagulação/floculação, decantação, filtração granular, filtração por membranas, desinfecção, fluoretação/desfluoretação), reservação, dimensionamento. 7. Sistemas de esgotamento sanitário; diretrizes de projeto e de construção, concepção e traçados de redes coletoras, vazão de projeto, técnicas de tratamento de esgoto sanitário (níveis preliminar, primário, secundário e terciário), condicionamento de lodo, dimensionamento. 8. Bombas e Estações Elevatórias; classificação de bombas, partes constitutivas de estações elevatórias, dimensionamento de conjuntos elevatórios. 9. Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos; resíduos domiciliares, resíduos de limpeza urbana, resíduos da construção civil, resíduos de serviços de saúde, resíduos eletroeletrônicos, contexto e política de resíduos sólidos, classificação e amostragem de resíduos sólidos, decomposição biológica de resíduos, coleta seletiva e disposição final, monitoramento de aterros sanitários, logística reversa, análise do ciclo de vida dos produtos. 10. Drenagem Urbana; sistemas hídricos urbanos, gestão integradas de águas pluviais, inundações e medidas de controle. 11. Licenciamento Ambiental e Sistema de Gestão Ambiental (SGA); ABNT NBR ISO 14001:2015, auditorias de SGA. 12. Impactos Ambientais; levantamento de aspectos ambientais; classificação e mensuração de impactos ambientais; estudos e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA); gerenciamento de riscos ambientais. 13. Legislação Florestal; Código Florestal Brasileiro, Política Florestal do Distrito Federal, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), projeto de recuperação de área degradada. 14. Incêndios Florestais; comportamento do fogo; tecnologias de prevenção e combate a incêndios; técnicas de queima controlada; investigação de causas e origem dos incêndios; estratégias na gestão de incêndios florestais. 15. Educação Ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), Política Ambiental do Distrito Federal.

- ABNT. **NBR ISO 12208:1992**. Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário. Rio de Janeiro: ABNT, 5 p.
- ABNT. **NBR ISO 14001:2015**. Sistemas de gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso. Rio de Janeiro: ABNT, 41 p.
- ABNT. **NBR ISO 9648:1986**. Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário. Rio de Janeiro: ABNT, 5 p.
- ABNT. **NBR ISO 9649:1986**. Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário. Rio de Janeiro: ABNT, 7 p.
- BARROS, R. T. V. **Elementos de resíduos sólidos**. Belo Horizonte: Tessitura, 2012,. 424 p.
- BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C.; BARROS, T. L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. **Introdução à engenharia ambiental**. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009, 318 p.
- BRANCO, S. M.; MURGEI, E. **Poluição do ar**. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004, 112 p.
- BRASIL. **Decreto nº 4.281**, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm)>. Acesso em: 21 ago 2022.
- BRASIL. **Lei nº 12.651**, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm)>. Acesso em: 21 ago 2022.

- BRASIL. **Lei nº 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm)>. Acesso em: 21 ago 2022.
- BRASIL. **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)>. Acesso em: 21 ago. 2022.
- CANHOLI, A. P. **Drenagem urbana e controle de enchentes**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004, 372 p.
- DAVIS, M. **Tratamento de águas para abastecimento e residuárias: princípios e práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017, 824 p.
- DE MELO LISBOA, H. **Poluição Atmosférica**. 2006. Edição Eletrônica. Disponível em: <<http://repositorio.ascses.edu.br/handle/123456789/418>>. Acesso em: 21 ago 2022.
- DI BERNARDO, L. **Tratamento de água para abastecimento por filtração direta** / Luiz Di Bernardo (coordenador) - Rio de Janeiro: ABES, 2003, 498 p. Disponível em: <<http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/DiBernardo.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2022.
- DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 2.725**, de 13 de junho de 2001. Institui a Política de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. Disponível em: <[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/50682/Lei\\_2725\\_13\\_06\\_2001.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/50682/Lei_2725_13_06_2001.html)>. Acesso em: 21 ago 2022.
- DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 41**, de 13 de setembro de 1989. Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/17899/Lei\\_41\\_13\\_09\\_1989.html#:~:text=Art.,qualidade%20de%20vida%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/17899/Lei_41_13_09_1989.html#:~:text=Art.,qualidade%20de%20vida%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o)>. Acesso em: 21 ago 2022.
- FUNASA. **Manual de saneamento**. 3ª Ed. Brasília, FUNASA, 2015, 642 p. Disponível em: <<http://www.funasa.gov.br/biblioteca-eletronica/publicacoes/engenharia-de-saude-publica>>. Acesso em: 21 ago 2022.
- GOMES, L. P. **Estudos de caracterização e tratabilidade de lixiviados de aterros sanitários para as condições brasileiras**. Rio de Janeiro: ABES, 2009, 360 p. Disponível em: <<http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/historico-de-programa/prosab/produtos>>. Acesso em: 21 ago 2022.
- IBAMA. **Instrução Normativa nº 04**, de 13 de abril de 2011. (Projeto de Recuperação de Área Degradada). Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/IN0004-130411.PDF>>. Acesso em: 21 ago 2022.
- LEITE, P. R. **Logística Reversa: meio ambiente e competitividade**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2ª edição, 2009.
- LIBÂNIO, M. **Fundamentos de qualidade e tratamento de água**. 2ª ed. Campinas: Átomo, 2008, 444 p.
- LORENZON, A. S.; BRIANEZI, D.; VALDETARO, E. B.; MARTINS, M. C. **Incêndio florestal: princípios, manejo e impactos**. Viçosa MG: UFV, 2018, 342 p.
- METCALF & EDDY. **Tratamento de efluentes e recuperação de recursos**. 5ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016, 2008 p.
- MILLER, G. T.; SPOOLMAN, S. E. **Ciência ambiental**. 14ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015, 318 p.
- MMA/MEC. **Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA**. 3ª ed. Brasília: MMA, 2005. 102 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/pronea3.pdf>>. Acesso em: 21 ago 2022.
- MORAN, E. **Meio ambiente & florestas**. São Paulo: Senac, 2010. 224 p.
- PINOTTI, R. **Educação ambiental para o século XXI: no Brasil e no mundo**. São Paulo: Blucher, 2010. 241 p.
- SALIBA, T. M. **Manual Prático de avaliação e controle de poeira outros particulados**. Editora LTR, 5ª ed. 2012, 116 p.
- SÁNCHEZ, L. E. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013, 529 p.
- SANT'ANNA JR., G. **Tratamento biológico de efluentes: fundamentos e aplicações**. Rio de Janeiro: Interciência, 2013, 424 p.
- SANTAELLA, S. T. *et al.* **Resíduos sólidos e a atual política ambiental brasileira**. Fortaleza: UFC / LABOMAR / NAVE, 2014, 232 p. Disponível em: <<https://www.repositoriobib.ufc.br/000011/00001121.pdf>>. Acesso em: 21 ago 2022.
- TSUTIYA, P.; ALÉM, S. **Coleta e transporte de esgoto sanitário**. São Paulo: Epusp/PHD, 1999, 547 p.
- TUCCI, C. E. M. **Gestão de águas pluviais urbanas**. Ministério das Cidades – Global Water Partnership - World Bank – Unesco 2005, 270 p.
- VON SPERLING, M. **Lodos ativados**. 4ª ed. Belo Horizonte: UFMG, 2016, 461 p.
- VON SPERLING, M. **Princípios básicos do tratamento de esgoto**. 2ª ed. Belo Horizonte: UFMG, 2016, 211 p.
- ZUFFO, A. C.; **Gerenciamento de recursos hídricos: conceituação e contextualização**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, 480 p.

## ANEXO II – LISTA DE TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO

### Animação Digital

1. Rigging 2D: estruturação de personagens para animação 2D. Hierarquia, máscaras, modos de mesclagem, Tipos de deformadores, giro de personagem (turn around), cinemática direta e inversa. 2. Rigging 3D: estruturação de personagens para animação 3D. Hierarquia, bones, constraints, controladores, expressões. 3. Modelagem 3D de personagens para animação, técnicas, processos e ferramentas. 4. Vetorização e preparação de personagens para animação 2d em Cutout: técnicas, processos e ferramentas. 5. Princípios da animação: aplicações práticas em *software* de animação 2D, dos 12 princípios da animação. 6. Princípios da animação: aplicações práticas em *software* de animação 3D, dos 12 princípios da animação. 7. Mecânica de corpos: aplicações práticas em *software* de animação 2D ou 3D de personagem com foco em mecânica de corpos. 8. Atuação para animação: aplicações práticas em *software* de animação 2D ou 3D de personagem com foco em mecânica de corpos. 9. Props e sincronia labial: aplicação prática em animação 2D cutout de cena com interação entre objetos e personagens. 10. Composição e pós-produção para animação: integração entre personagens, cenários e iluminação. Correção de cores e finalização.

### Captação, Edição e Mixagem de Áudio

1 - O estúdio de áudio: interfaces, controladores midi, operação de mesa de som, recursos e efeitos. 2 - Sonorização ao vivo para rádio, TV e internet: técnicas, estratégias e soluções. 3 - A Digital Audio Workstation (estação de trabalho de áudio digital) e seu uso na edição, mixagem e finalização de som. 4 - O desenho de som: possibilidades narrativas e de produção de sentido. 5 - Microfones: modelos, características e usos. 6 - Técnicas de edição de som para cinema: diálogos, ambiências, efeitos, foley, ADR. 7 - Fisiologia, física e parâmetros do som: aspectos e aplicações. 8 - Captação de som direto: operação, monitoramento e gravação em ambientes interno e externo. 9 - Finalização de som para cinema: da mixagem à masterização. 10 - Acústica: estratégias de isolamento e tratamento de som para captação em set.

### CINEMATOGRAFIA

1. Origem, contextos históricos e ética das imagens técnicas. 2. Narrativas, discursos e representatividades na produção imagética. 3. Linguagem e composição visual: métodos e técnicas de filmagem. 4. Controles e recursos de câmera e objetivas: Exposição e óptica. 5. Iluminação Audiovisual: Fontes, acessórios e técnicas. 6. Princípios da luz e fundamentos da iluminação audiovisual. 7. Operação de câmera e movimento: acessórios e maquinária. 8. Direção de fotografia: Gerenciamento de equipe, fluxos, documentos e rotinas de trabalho. 9. Elétrica Básica: fundamentos e segurança no set. 10. A cor do filme: da concepção à pós-produção.

### Edição, Videografismo e Finalização

1. Linguagens de edição e novas tecnologias. 2. Teorias da montagem: a edição linear, paralela, interna, invisível, rítmica, simbólica. 3. Fundamentos da decupagem e técnicas de continuidade na edição. 4. Sincronismo, edição em multitrack e multicam. 5. Conceito e uso de keyframes. 6. Técnicas de alteração do tempo na edição. 7. Técnicas de correção de cor e colorização. 8. Exportação: formatos, padrões, codecs e contêineres. 9. Organização de fluxos de edição e edição em *proxy*. 10. Acessibilidade no audiovisual: Janela/Espaço de Interpretação de Língua de Sinais, legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) e audiodescrição.

### Fundamentos de Audiovisual

1. Fundamentos, origem e estrutura da linguagem audiovisual: aspectos históricos, estéticos, tecnológicos e suas janelas de exibição. 2. História da animação mundial: técnicas e estéticas. Escolas e estilos. Entrelaçamentos com a animação brasileira. 3. Movimentos históricos e gêneros no audiovisual (cinema, rádio, Tv, internet). 4. Estruturas narrativas: formatos, elementos do enredo, arcos dramáticos e personagens nos diferentes domínios da linguagem cinematográfica. 5. Etapas da produção audiovisual: Pré-produção, produção e pós-produção. 6. Direção de arte na obra audiovisual: definição de elementos estéticos e referências. 7. Políticas públicas para o audiovisual: autoria, fomento, concepção, produção. 8. Produção executiva: planejamento de exibição e distribuição. 9. O roteiro audiovisual: da concepção ao roteiro técnico. 10. Audiovisual contemporâneo e suas convergências: cinema (digital e 3D), Internet, TV e Arte Contemporânea.

### Matemática

1. Funções exponenciais, logarítmicas e suas aplicações; 2. Análise Combinatória e suas aplicações; 3. Polinômios e Equações Algébricas; 4. Geometria plana e espacial e suas aplicações; 5. Cálculo Vetorial e aplicações a Geometria Analítica; 6. Transformações Lineares; 7. Limites e continuidade de funções de uma variável real e o Teorema do Valor Intermediário; 8. Derivação de funções de uma variável real e o Teorema do Valor Médio; 9. Integração de funções de uma variável real e o Teorema Fundamental do Cálculo; 10. Integrais Múltiplas.

### Mecânica

1. Elementos de Máquinas. 2. Manutenção Mecânica Automotiva. 3. Motores a combustão interna (Otto e Diesel). 4. Sistemas de transmissão em automóveis. 5. Refrigeração Automotiva. 6. Sistemas de segurança em automóveis. 7. Hidráulica e Pneumática. 8. Sistemas de freios e controle de estabilidade. 9. Processos de Fabricação Mecânica (soldagem). 10. Metrologia aplicada a área automotiva.

<b>Meio Ambiente</b>
----------------------

1. Educação para sustentabilidade. 2. Impactos Ambientais. 3. Geoprocessamento. 4. Monitoramento Ambiental. 5. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. 6. Gestão Ambiental. 7. Projetos Ambientais. 8. Tratamento e abastecimento de água e esgoto. 9. Poluição Ambiental. 10. Saúde e meio ambiente.
--



**ANEXO III – ORDEM DE NOMEAÇÕES POR TIPOS DE VAGAS  
(ampla concorrência, reserva pretos e pardos, reserva PcD)**

Quantidade de Nomeações	Tipo de Vaga	Quantidade de Nomeações	Tipo de Vaga
1º	Ampla Concorrência	41º	Pessoa com Deficiência
2º	Ampla Concorrência	42º	Ampla Concorrência
3º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>	43º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>
4º	Ampla Concorrência	44º	Ampla Concorrência
5º	<b>Pessoa com Deficiência</b>	45º	Ampla Concorrência
6º	Ampla Concorrência	46º	Ampla Concorrência
7º	Ampla Concorrência	47º	Ampla Concorrência
8º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>	48º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>
9º	Ampla Concorrência	49º	Ampla Concorrência
10º	Ampla Concorrência	50º	Ampla Concorrência
11º	Ampla Concorrência	51º	Ampla Concorrência
12º	Ampla Concorrência	52º	Ampla Concorrência
13º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>	53º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>
14º	Ampla Concorrência	54º	Ampla Concorrência
15º	Ampla Concorrência	55º	Ampla Concorrência
16º	Ampla Concorrência	56º	Ampla Concorrência
17º	Ampla Concorrência	57º	Ampla Concorrência
18º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>	58º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>
19º	Ampla Concorrência	59º	Ampla Concorrência
20º	Ampla Concorrência	60º	Ampla Concorrência
21º	<b>Pessoa com Deficiência</b>	61º	<b>Pessoa com Deficiência</b>
22º	Ampla Concorrência	62º	Ampla Concorrência
23º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>	63º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>
24º	Ampla Concorrência	64º	Ampla Concorrência
25º	Ampla Concorrência	65º	Ampla Concorrência
26º	Ampla Concorrência	66º	Ampla Concorrência
27º	Ampla Concorrência	67º	Ampla Concorrência
28º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>	68º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>
29º	Ampla Concorrência	69º	Ampla Concorrência
30º	Ampla Concorrência	70º	Ampla Concorrência
31º	Ampla Concorrência	71º	Ampla Concorrência
32º	Ampla Concorrência	72º	Ampla Concorrência
33º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>	73º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>
34º	Ampla Concorrência	74º	Ampla Concorrência
35º	Ampla Concorrência	75º	Ampla Concorrência
36º	Ampla Concorrência	76º	Ampla Concorrência
37º	Ampla Concorrência	77º	Ampla Concorrência
38º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>	78º	<b>Negros (pretos e pardos)</b>
39º	Ampla Concorrência	79º	Ampla Concorrência
40º	Ampla Concorrência	80º	Ampla Concorrência